



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 512, DE 04 DE JUNHO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 513, DE 04 DE JUNHO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 514, DE 04 DE JUNHO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037-24SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-24PE-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-24-FMS
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037-24SRP-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-24PE-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-24-FMS

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-24DPCH -FMS - FUNDAÇÃO DO ABC

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N.133-23CO-PMG DA CONCORRENCIA Nº 001-23CO-PMG- CONSTRUTURA OLIVEIRA CAETITE
- 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- TOMADA DE PREÇOS 005-23TP-PMG- RIBEIRO CONSTRUTORA
- 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR- INEXIGIBILIDADE Nº 020-23IN-PMG CONTRATO 017-23IN-FME- SERVENTEC CONSULTORIA
- 3º ADITIVO CONTRATUAL REVISÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº036-22PE-PMG-PREGÃO ELETRONICO Nº004-22PE-PMG- ROMILDO FERREIRA
- 4º ADITIVO CONTRATUAL REVISÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº034-22PE-PMG-PREGÃO ELETRONICO Nº004-22PE-PMG- CLAUDIO MATOS
- 4º ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL- PREGÃO ELETRONICO 004-22PE-PMG- CONTRATO 028-22PE-PMG- JOSE ANTONIO
- 9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- TOMADA DE PREÇO 013-21TP-PMG- ESA CONSTRUTORA
- ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-24PE-PMG - CONTRATO Nº 050-24PE-PMG - EUZILEI MOREIRA DE SOUSA ME LTDA



ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - ADRIANA VIANA SALES
- RESCISÃO CONTRATUAL - CATARINO GONZAGA DA ROCHA NETO
- RESCISÃO CONTRATUAL - CLAUDIA SOUZA COSTA RIBEIRO
- RESCISÃO CONTRATUAL - DIOGO RODRIGUES DOS SANTOS
- RESCISÃO CONTRATUAL - ELIZABETE MARIA DE JESUS SANTOS
- RESCISÃO CONTRATUAL - GEISA BRITO DA SILVA CUNHA
- RESCISÃO CONTRATUAL - KAMILA SILVA PEREIRA
- RESCISÃO CONTRATUAL - MARIA ALESSANDRA DE CASTRO COSTA
- RESCISÃO CONTRATUAL - MARISELA PI ROCHA
- RESCISÃO CONTRATUAL - PAMELA SIELMA DE OLIVEIRA ALMEIDA SANTANA
- RESCISÃO CONTRATUAL - RIAN GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
- RESCISÃO CONTRATUAL - VITORIA FERNANDES DE CASTRO

PROJETOS

- PROJETO TÉCNICO PARA GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

TERMOS DE PARCERIA

- TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024FMS - FUNDAÇÃO DO ABC





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 512, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MAIZA ALVES DE ARAUJO PEREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO**, do dia **10/06/2024** a **09/07/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 de junho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/06/2024, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0027832** e o código CRC **E03E86D7**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 513, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARLOS JACKSON VIEIRA PEREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **MEIO AMBIENTE**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, do dia **10/06/2024 a 19/06/2024 e 16/12/2024 a 25/12/2024** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 de junho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, Secretário, em 04/06/2024, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0027840** e o código CRC **FA7C9A88**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 514, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

“Concede férias e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **IONARA PORTO OLIVEIRA**, lotado (a) na **ASSESSORIA JURÍDICA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**, do dia **03/06/2024** a **22/06/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 03/06/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 04 de junho de 2024.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 1891 de 11 de março 2024



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos, Secretário**, em 04/06/2024, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0027842** e o código CRC **6BB9C299**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 11.962.843/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037-24SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-24-FMS

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 004-24PE-FMS.

Aos 29 dias do mês de MAIO do ano de 2024 na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.618.646/0001-44** estabelecida no Nucl Povoado Boa Vista, Nº 200, Casa, Bairro Sobradinho/Zona Rural, Cep: 44330-000, São Gonçalo Dos Campos – Ba, detentora do endereço eletrônico rosemev@gmail.com, telefone (71) 9.9969-1393, através de seu Representante Legal, a Sr.ª. **ROSE RODRIGUES NUNES MOREIRA**, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-24PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 OBJETO.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, A UPA 24 HORAS DE GUANAMBI, 1º CENTRO DE SAÚDE DEPUTADO GERCINO COELHO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE GUANAMBI.

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

LOTE I						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AFASTADOR ABDOMINAL GOSSET COM DUPLO BARRAMENTO 30CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. PROJETADO PARA AFASTAR E	04	UNIDADES	ABC	724,00	2.896,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.962.843/0001-30

	MANTER ABERTOS OS TECIDOS ABDOMINAIS DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.					
02	AFASTADOR DE FARABEU 1,0 X 12,0 CM (PAR) EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL, ACABAMENTO SEM REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, NÃO POSSUIR PONTOS DE OXIDAÇÃO, ORIFÍCIOS, FRESTAS OU FOLGAS NO ENCAIXE.	08	PARES	ABC	22,00	176,00
03	AFASTADOR DE FARABEU 15 X 150 CM (PAR) EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL, ACABAMENTO SEM REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, NÃO POSSUIR PONTOS DE OXIDAÇÃO, ORIFÍCIOS, FRESTAS OU FOLGAS NO ENCAIXE.	34	PARES	ABC	23,00	782,00
04	AFASTADOR DE FARABEU 1,3 X 12,5CM, (PAR) EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 .TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL, ACABAMENTO SEM REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, NÃO POSSUIR PONTOS DE OXIDAÇÃO, ORIFÍCIOS, FRESTAS OU FOLGAS NO ENCAIXE.	12	PARES	ABC	23,00	276,00
06	AFASTADOR DE FARABEU 2,0 X 16,0 CM (PAR) EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 .TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL, ACABAMENTO SEM REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, NÃO POSSUIR PONTOS DE OXIDAÇÃO, ORIFÍCIOS, FRESTAS OU FOLGAS NO ENCAIXE.	08	PARES	ABC	33,00	264,00
13	CUBA REDONDA 10X05 CM (300 ML) INOX CUBA PARA ASSEPSIA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA REALIZAR A ASSEPSIA DO PACIENTE ANTES OU DURANTE O PROCESSO CIRÚRGICO.	34	UNIDADES	FAVA	26,00	884,00
16	CUBA RIM 25 X 05 CM INOX PRODUTO DE ALTA QUALIDADE; - FABRICADO EM AÇO INOX; - TAMANHO 25,5 X 12 X 3,5 - CAPACIDADE 580ML; (CAIXA DE ANESTESIA)	06	UNIDADES	MARCATO	46,00	276,00
17	ESTOJO DE INOX PERFURADO 28 X 14 X 06 CM PARA ACOMODAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E O TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (ORTOPEDIA)	06	UNIDADES	FLEXINOX	149,00	894,00
26	PINÇA BACKAUS DE REDUÇÃO COM CREMALHEIRA 10 CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.	47	UNIDADES	ABC	41,00	1.927,00
49	PINÇA FAURE - PARA ARTERIA UTERINA - 22CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (AISI-420).	15	UNIDADES	ABC	120,00	1.800,00
67	PORTA AGULHA MAYO 15 CM INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA	08	UNIDADES	ABC	39,00	312,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.962.843/0001-30

	SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS DO PRODUTO, COM SERRILHA; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.					
72	PINÇA BABCOCK 26CM , PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	06	UNIDADES	ABC	228,00	1.368,00
81	SACA MIOMA 32CM , PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL COM PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO	06	UNIDADES	ABC	74,00	444,00
89	TESOURA MAYO RETA 17 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.USO GERAL HOSPITALAR, INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE, AUTOCLAVÁVEL.	08	UNIDADES	ABC	57,00	456,00
97	ESPATULA MALEÁVEL 30x4,0 CM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO. INSTRUMENTAL COM PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO.	12	UNIDADES	ABC	63,00	756,00
99	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL 31CM X 20CM MULTIUSO É UM RECIPIENTE ABERTO COM BORDAS ALTAS. MATERIAL RESISTENTE E DURADOURO. LEVE E DE FÁCIL MANUSEAMENTO,	10	UNIDADES	FLEXINOX	78,00	780,00
100	BANDEJA HOSPITALAR RETA EM AÇO INOX (24 X 18 X 1,5)CM EM AÇO INOXIDÁVEL	10	UNIDADES	FLEXINOX	49,00	490,00
122	KIT FLEBOEXTRATOR , UTILIZADO NA REMOÇÃO DE VEIAS (CIRURGIAS VASCULARES), O CONJUNTO CONTÉM 09 OLIVAS DE 4 A 12 MM, 02 FIOS INOXIDÁVEIS 90CM E 120CM, 02 PUXADORES, 01 SUPORTE PARA AS OLIVA.	05	KITS	ABC	1.200,00	6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					20.781,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. O prazo de entrega da mercadoria é de 20 (vinte) dias corridos a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.962.843/0001-30

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004-24PE-FMS

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004-24PE-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º004-24PE-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.962.843/0001-30

números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da requisição, o Servidor designado verificará a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.962.843/0001-30

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.962.843/0001-30

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.962.843/0001-30

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004-24PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, 29 de maio de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.962.843/0001-30

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 20.618.646/0001-44

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 11.962.843/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-24SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-24PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-24-FMS

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o fornecedor **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** firmam o presente compromisso visando prestação do fornecimento objeto da licitação modalidade pregão eletrônico nº 004-24PE-FMS.

Aos 29 dias do mês de MAIO do ano de 2024 na sede da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **19.316.524/0001-14** estabelecida na Gomerindo pagnussat, Nº 150 , Bairro centro, CEP: 99.740-000, Barão De Cotegipe – RS , detentora do endereço eletrônico licitacao@deltashoprs.com, telefone (54) 3523-1104, através de seu Representante Legal, o Sr. **CASSIANO TIAGO CHIES**, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2023 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-24PE-FMS**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 OBJETO.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUANAMBI, A UPA 24 HORAS DE GUANAMBI, 1º CENTRO DE SAÚDE DEPUTADO GERCINO COELHO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE GUANAMBI.

1.2 A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1 Ficam registrados os seguintes valores:

LOTE I						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	CABO PARA BISTURI NÚMERO 03, MEDINDO 13 CM, PARA LÂMINAS Nº 10	87	UNIDADES	WELDON	11,94	1.038,78





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.962.843/0001-30

	A 17. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, QUE GARANTE LONGA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO. DESIGN ERGONÔMICO DO CABO.					
14	CUBA REDONDA 09X05 CM (200 ML) INOX CUBA PARA ASSEPSIA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA REALIZAR A ASSEPSIA DO PACIENTE ANTES OU DURANTE O PROCESSO CIRÚRGICO (CAIXA DE ANESTESIA).	15	UNIDADES	AÇONOX	27,89	418,35
15	CUBA RIM (ASSEPSIA) INOX BACIA / CUBA RENIFORME FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ACONDICIONAMENTO DE ITENS DURANTE A CIRURGIA. MEDIDAS: 26 X 12 CM CAPACIDADE: 700 ML (CAIXA DE ANESTESIA)	45	UNIDADES	AÇONOX	64,96	2.923,20
18	ESTOJO DE INOX PERFURADO 20 X 12 X 0,6 CM PARA ACOMODAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E O TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (CIRURGIAS DE PEQUENO PORTE: POSTECTOMIA, HÉRIA INFANTIL, INSERÇÃO CATETER CENTRAL, VASECTOMIA, HIDROCELE, BIÓPSIA DE MAMA, VARICOCELE)	46	UNIDADES	AÇONOX	113,89	5.238,94
19	ESTOJO DE INOX PERFURADO 26 X 12 X 6 CM PARA ACOMODAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E O TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (CIRURGIA GERAL - HERNIA ADULTO (06)/COLECISTECTOMIA (06))	12	UNIDADES	AÇONOX	130,93	1.571,16
20	ESTOJO DE INOX PERFURADO 42 X 28 X 12 CM PARA ACOMODAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E O TRANSPORTE DE INSTRUMENTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (HISTERECTOMIA)	06	UNIDADES	AÇONOX	666,92	4.001,52
21	KIT DE PONTEIRAS PARA CABO BISTURI AÇO INOXIDÁVEL , PARA USO EM CANETAS MONOPOLARES.	06	KITS	S&C	309,96	1.859,76
27	PINÇA BACKAUS DE REDUÇÃO COM CREMALHEIRA 13 CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.	109	UNIDADES	WELDON	45,93	5.006,37
28	PINÇA DISSECÇÃO 12 CM (DENTE DE RATO) É UTILIZADA PARA AUXILIAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. SUA FUNÇÃO É SEGURAR E PRENDER TECIDOS E MÚSCULOS MAIS GROSSOS, ATÉ MESMO TENDÕES, FACILITANDO O MANUSEIO DOS PROFISSIONAIS NO MOMENTO DAS OPERAÇÕES. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL.	83	UNIDADES	WELDON	18,92	1.570,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.962.843/0001-30

29	PINÇA DISSECÇÃO 14 CM (DENTE DE RATO) É UTILIZADA PARA AUXILIAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. SUA FUNÇÃO É SEGURAR E PRENDER TECIDOS E MÚSCULOS MAIS GROSSOS, ATÉ MESMO TENDÕES, FACILITANDO O MANUSEIO DOS PROFISSIONAIS NO MOMENTO DAS OPERAÇÕES. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL.	115	UNIDADES	WELDON	21,10	2.426,50
30	PINÇA DISSECÇÃO 16 CM (DENTE DE RATO) É UTILIZADA PARA AUXILIAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. SUA FUNÇÃO É SEGURAR E PRENDER TECIDOS E MÚSCULOS MAIS GROSSOS, ATÉ MESMO TENDÕES, FACILITANDO O MANUSEIO DOS PROFISSIONAIS NO MOMENTO DAS OPERAÇÕES. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL.	08	UNIDADES	WELDON	21,16	169,28
31	PINÇA DISSECÇÃO 18 CM (DENTE DE RATO) É UTILIZADA PARA AUXILIAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. SUA FUNÇÃO É SEGURAR E PRENDER TECIDOS E MÚSCULOS MAIS GROSSOS, ATÉ MESMO TENDÕES, FACILITANDO O MANUSEIO DOS PROFISSIONAIS NO MOMENTO DAS OPERAÇÕES. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL.	83	UNIDADES	WELDON	23,94	1.987,02
32	PINÇA DISSECÇÃO 20 CM (DENTE DE RATO) É UTILIZADA PARA AUXILIAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. SUA FUNÇÃO É SEGURAR E PRENDER TECIDOS E MÚSCULOS MAIS GROSSOS, ATÉ MESMO TENDÕES, FACILITANDO O MANUSEIO DOS PROFISSIONAIS NO MOMENTO DAS OPERAÇÕES. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL.	08	UNIDADES	WELDON	35,11	280,88
33	PINÇA DISSECÇÃO 25 CM (DENTE DE RATO) É UTILIZADA PARA AUXILIAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. SUA FUNÇÃO É SEGURAR E PRENDER TECIDOS E MÚSCULOS MAIS GROSSOS, ATÉ MESMO TENDÕES, FACILITANDO O MANUSEIO DOS PROFISSIONAIS NO MOMENTO DAS OPERAÇÕES. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL.	15	UNIDADES	WELDON	43,90	658,50
34	PINÇA DESSECÇÃO 30CM (DENTE DE RATO) É UTILIZADA PARA AUXILIAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. SUA FUNÇÃO É SEGURAR E PRENDER TECIDOS E MÚSCULOS MAIS GROSSOS, ATÉ MESMO TENDÕES, FACILITANDO O MANUSEIO DOS PROFISSIONAIS NO MOMENTO DAS OPERAÇÕES. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE,	08	UNIDADES	WELDON	69,90	559,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.962.843/0001-30

	AUTOCLAVÁVEL.					
35	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA, 12 CM, INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE. SUA FUNÇÃO É SEGURAR TECIDOS DELICADOS NO ATO DA DISSECÇÃO. ASSIM, GARANTE UM PROCEDIMENTO TRANQUILO E EFICIENTE. AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL.	75	UNIDADES	WELDON	17,93	1.344,75
38	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO COM SERRILHA, 18 CM, INSTRUMENTO NÃO-ARTICULADO NÃO-CORTANTE. SUA FUNÇÃO É SEGURAR TECIDOS DELICADOS NO ATO DA DISSECÇÃO. ASSIM, GARANTE UM PROCEDIMENTO TRANQUILO E EFICIENTE. AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, AUTOCLAVÁVEL.	75	UNIDADES	WELDON	22,51	1.688,25
41	PINÇA FOERSTER PARA ASSEPSIA RETA 16CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO; AUTOCLAVÁVEL. (CAIXA DE ANESTESIA)	18	UNIDADES	WELDON	58,33	1.049,94
42	PINÇA FOERSTER RETA 24 CM , FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO; AUTOCLAVÁVEL.	15	UNIDADES	WELDON	79,92	1.198,80
43	PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTÁTICA, TIPO KELLY CURVA 14 CM. AS CREMALHEIRAS DEVERÃO TER FUNCIONAMENTO SUAVE E PROGRESSIVO, SEM TRANCO, SEM ESCAPAR COM FACILIDADE, SEM ARRANHAR NO ENCAIXE. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. CONFORME A NORMA DIN 17442. TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL, ACABAMENTO SEM REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, NÃO POSSUIR PONTOS DE OXIDAÇÃO, ORIFÍCIOS, FRESTAS OU FOLGAS NO ENCAIXE. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA E FÍSICA.	05	UNIDADES	BAK INDUSTRIA	28,11	140,55
44	PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTÁTICA, TIPO KELLY CURVA 18 CM. AS CREMALHEIRAS DEVERÃO TER FUNCIONAMENTO SUAVE E PROGRESSIVO, SEM TRANCO, SEM ESCAPAR COM FACILIDADE, SEM ARRANHAR NO ENCAIXE. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. CONFORME A NORMA DIN 17442. TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL, ACABAMENTO SEM REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, NÃO POSSUIR PONTOS DE OXIDAÇÃO, ORIFÍCIOS, FRESTAS OU FOLGAS NO ENCAIXE. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA E FÍSICA.	26	UNIDADES	WELDON	57,81	1.503,06
46	PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTÁTICA, TIPO KELLY RETA 14 CM. AS CREMALHEIRAS DEVERÃO TER FUNCIONAMENTO SUAVE E PROGRESSIVO, SEM TRANCO, SEM ESCAPAR COM FACILIDADE, SEM	31	UNIDADES	BAK INDUSTRIA	31,94	990,14





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.962.843/0001-30

	ARRANHAR NO ENCAIXE. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. CONFORME A NORMA DIN 17442. TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL, ACABAMENTO SEM REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, NÃO POSSUIR PONTOS DE OXIDAÇÃO, ORIFÍCIOS, FRESTAS OU FOLGAS NO ENCAIXE. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA E FÍSICA.					
47	PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTÁTICA, TIPO KELLY RETA 18 CM. AS CREMALHEIRAS DEVERÃO TER FUNCIONAMENTO SUAVE E PROGRESSIVO, SEM TRANCO, SEM ESCAPAR COM FACILIDADE, SEM ARRANHAR NO ENCAIXE. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. CONFORME A NORMA DIN 17442. TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL, ACABAMENTO SEM REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, NÃO POSSUIR PONTOS DE OXIDAÇÃO, ORIFÍCIOS, FRESTAS OU FOLGAS NO ENCAIXE. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA E FÍSICA.	26	UNIDADES	WELDON	61,16	1.590,16
48	PINÇA CIRÚRGICA HEMOSTÁTICA, TIPO KELLY RETA 16 CM. AS CREMALHEIRAS DEVERÃO TER FUNCIONAMENTO SUAVE E PROGRESSIVO, SEM TRANCO, SEM ESCAPAR COM FACILIDADE, SEM ARRANHAR NO ENCAIXE. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. CONFORME A NORMA DIN 17442. TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL, ACABAMENTO SEM REBARBAS OU BORDAS CORTANTES, NÃO POSSUIR PONTOS DE OXIDAÇÃO, ORIFÍCIOS, FRESTAS OU FOLGAS NO ENCAIXE. RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO QUÍMICA E FÍSICA.	143	UNIDADES	BAK INDUSTRIA	46,19	5.431,14
50	PINÇA FAURE - PARA ARTERIA UTERINA - 24CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (AISI-420).	15	UNIDADES	WELDON	351,97	5.279,55
51	PINÇA KOCHER HEMOSTÁTICA CURVA COM DENTE 16 CM, USADA EM CIRURGIAS EM GERAL. PRODUTO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. É NECESSÁRIO SER LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, COMO ARESTAS OU REBARBAS INDESEJADAS.	15	UNIDADES	WELDON	44,91	673,65
52	PINÇA KOCHER HEMOSTÁTICA RETA COM DENTE 16CM, USADA EM CIRURGIAS EM GERAL. PRODUTO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. É NECESSÁRIO SER LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, COMO ARESTAS OU REBARBAS INDESEJADAS.	47	UNIDADES	WELDON	44,93	2.111,71
53	PINÇA KOCHER HEMOSTÁTICA RETA COM DENTE 18 CM, USADA EM CIRURGIAS EM GERAL. PRODUTO DE	62	UNIDADES	WELDON	55,52	3.442,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.962.843/0001-30

	ALTÍSSIMA QUALIDADE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. É NECESSÁRIO SER LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, COMO ARESTAS OU REBARBAS INDESEJADAS.					
55	PINÇA KOCHER HEMOSTÁTICA RETA COM DENTE 14 CM , USADA EM CIRURGIAS EM GERAL. PRODUTO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. É NECESSÁRIO SER LIVRE DE IMPERFEIÇÕES, COMO ARESTAS OU REBARBAS INDESEJADAS.	62	UNIDADES	WELDON	42,63	2.643,06
58	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10 CM , TEM A FUNÇÃO DE PROMOVER A HEMOSTASIA ATRAVÉS DA COMPRESSÃO DOS VASOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA RETA, COM SERRILHA.	15	UNIDADES	WELDON	30,97	464,55
59	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12 CM , TEM A FUNÇÃO DE PROMOVER A HEMOSTASIA ATRAVÉS DA COMPRESSÃO DOS VASOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA RETA, COM SERRILHA.	98	UNIDADES	WELDON	35,94	3.522,12
60	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10 CM , TEM A FUNÇÃO DE PROMOVER A HEMOSTASIA ATRAVÉS DA COMPRESSÃO DOS VASOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA CURVA, COM SERRILHA.	54	UNIDADES	WELDON	37,93	2.048,22
61	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM , TEM A FUNÇÃO DE PROMOVER A HEMOSTASIA ATRAVÉS DA COMPRESSÃO DOS VASOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; PONTA CURVA, COM SERRILHA.	103	UNIDADES	WELDON	27,93	2.876,79
62	PINÇA PEAN RETA 14 CM (HEMOSTÁTICA E CURATIVO), PEAN É UM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO USADO PARA CONTROLAR O SANGRAMENTO E APLICAR CURATIVOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. É UMA PINÇA HEMOSTÁTICA DE DESIGN RETO, COM UMA EXTREMIDADE QUE SE CURVA PARA FORMAR UMA "GARRA", USADA EM CIRURGIAS GERAIS, INCLUINDO CIRURGIA CARDÍACA, GINECOLÓGICA, ORTOPÉDICA E OUTRAS ESPECIALIDADES. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	137	UNIDADES	WELDON	41,84	5.732,08
66	PORTA AGULHA MAYO 14 CM INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS DO	78	UNIDADES	WELDON	31,98	2.494,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.962.843/0001-30

	PRODUTO, COM SERRILHA; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.					
68	PORTA AGULHA MAYO 16 CM INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS DO PRODUTO, COM SERRILHA; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	23	UNIDADES	BAK INDUSTRIA	38,39	882,97
69	PORTA AGULHA MAYO 18 CM INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS. CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS DO PRODUTO, COM SERRILHA; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	19	UNIDADES	WELDON	46,55	884,45
70	Porta Agulha Mayo 20 cm Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias. Características e Benefícios do Produto, Com serrilha; Produto confeccionado em aço inoxidável.	08	UNIDADES	WELDON	51,55	412,40
73	PINÇA POZZI 24 CM INOX MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.	06	UNIDADES	BAK INDUSTRIA	66,38	398,28
74	PINÇA CHERON 24 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL A PINÇA CHERON TEM COMO FINALIDADE AUXILIAR OS EXAMES GINECOLÓGICOS PARA ANTISSEPسيا ÚTERO-VAGINAL, EXAMES EM CAVIDADES ESTREITAS COMO O ENDOCERVICE NA FUNÇÃO DE AFASTADOR ENDOCERVICAL, BEM COMO AUXILIAR A RETIRADA DE PÓLIPOS E FIOS DE DISPOSITIVOS INTRA-UTERINOS.	28	UNIDADES	BAK INDUSTRIA	66,35	1.857,80
77	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	08	UNIDADES	WELDON	49,92	399,36
78	TESOURA METZEMBAUM RETA 20CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICOS.	06	UNIDADES	WELDON	58,23	349,38
80	PINÇA PROF MEDINA 3MM INOX PINÇA DE BIÓPSIA PROFESSOR MEDINA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA SER USADO EM BIÓPSIA GINECOLÓGICA DO COLO UTERINO VIA VAGINAL. TAMANHO: 24CM / 3MM	03	UNIDADES	WELDON	221,15	663,45
83	TESOURA CURVA 17 CM INOX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. USO GERAL HOSPITALAR, INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE, AUTOCLAVÁVEL.	64	UNIDADES	WELDON	46,96	3.005,44
84	TESOURA RETA FINA 15 CM INOX	08	UNIDADES	WELDON	34,13	273,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.962.843/0001-30

	RODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.USO GERAL HOSPITALAR, INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE, AUTOCLAVÁVEL.					
85	TESOURA MAYO CURVA 17 CM INOX RODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.USO GERAL HOSPITALAR, INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE, AUTOCLAVÁVEL.	12	UNIDADES	WELDON	52,96	635,52
86	TESOURA CURVA ROMBAS 15 CM INOX RODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420.USO GERAL HOSPITALAR, INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE, AUTOCLAVÁVEL.	08	UNIDADES	WELDON	37,07	296,56
93	VÁLVULA DOYEN 60X90 MM UTILIZADA EM CIRURGIAS GINECOLÓGICAS PARA FACILITAR A MANIPULAÇÃO DE TECIDOS E ÓRGÃOS. PODE SER EMPREGADA EM PROCEDIMENTOS COMO HISTERECTOMIAS, CIRURGIAS DE REPARO VAGINAL E OUTRAS INTERVENÇÕES GINECOLÓGICAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	06	UNIDADES	GOLGRAN	249,50	1.497,00
94	VÁLVULA DOYEN 45X120 MM UTILIZADA EM CIRURGIAS GINECOLÓGICAS PARA FACILITAR A MANIPULAÇÃO DE TECIDOS E ÓRGÃOS. PODE SER EMPREGADA EM PROCEDIMENTOS COMO HISTERECTOMIAS, CIRURGIAS DE REPARO VAGINAL E OUTRAS INTERVENÇÕES GINECOLÓGICAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	06	UNIDADES	GOLGRAN	259,90	1.559,40
95	VÁLVULA DOYEN 45X60 MM UTILIZADA EM CIRURGIAS GINECOLÓGICAS PARA FACILITAR A MANIPULAÇÃO DE TECIDOS E ÓRGÃOS. PODE SER EMPREGADA EM PROCEDIMENTOS COMO HISTERECTOMIAS, CIRURGIAS DE REPARO VAGINAL E OUTRAS INTERVENÇÕES GINECOLÓGICAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO.	06	UNIDADES	GOLGRAN	259,92	1.559,52
107	CABO LARINGOSCÓPIO ADULTO	08	UNIDADES	255,96		2.047,68
VALOR TOTAL DO LOTE					92.657,27	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. O prazo de entrega da mercadoria é de 20 (vinte) dias corridos a contar da data de





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.962.843/0001-30

recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal, no âmbito da sede do município de GUANAMBI-BA.

3.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004-24PE-FMS

4.2 Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital da MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004-24PE-FMS que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N°004-24PE-FMS, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo MODALIDADE para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2 Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.962.843/0001-30

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

6.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

6.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.962.843/0001-30

a) No prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da requisição, o Servidor designado verificará a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos fornecimentos registrados, nas seguintes situações:

1.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

1.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.962.843/0001-30

de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

2.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

2.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual

3. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

3.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

3.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

3.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021

3.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 11.962.843/0001-30

3.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

3.4.1. por razão de interesse público;

3.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

3.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

4. CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

4.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

4.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004-24PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Guanambi/BA, 29 de maio de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.962.843/0001-30

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 19.316.524/0001-14

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:11.926.843/0001-30



DECISÃO ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-24DPCH -FMS

OBJETO: Gerenciamento técnico/ administrativo da demanda reprimida de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos da central de regulação de exames e procedimentos com o fornecimento de equipe multidisciplinar, equipe médica para realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias, que assegure assistência universal e gratuita aos pacientes pertencentes ao sistema único de saúde, a fim solucionar a demanda reprimida do município de Guanambi-BA.

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 27, § 4º, da Lei nº 14.139/2014, aprova o plano de trabalho e divulga o resultado em favor da Organização da Sociedade Civil: **FUNDAÇÃO DO ABC**, inscrita no CNPJ Nº **57.571.275/0001-00**, com um valor total de **R\$ 11.999.491,87 (onze milhões novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)** e homologa o **Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 001-24DPCH-FMS**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA, 03 de junho de 2024

Arnaldo Pereira de Azevedo

Prefeito Municipal de Guanambi – BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**1º TERMO ADITIVO
REVISÃO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 001-23CO-PMG
CONTRATO Nº.133-23CO-PMG**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 001-23CO-PMG, POR REVISÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.507.931/0001-28 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Rui Barbosa, no 248, Bairro Centro, no Município de Caetitê-BA - CEP:46.400-000, Telefone 77 9 9800-3172, através de sua Sócia - Proprietária, Amanda Lanara Luna, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando a solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, encaminhada pela **CONTRATADA** através de ofício, na qual informa a necessidade de revisão dos valores contratados, uma vez que o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato, devido elevação rápida dos insumos, e a redução em alguns itens, após despacho de Secretário de Infraestrutura, corroborado pelo Departamento Técnico e setor Jurídico;

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA – do CONTRATO Nº.133-23CO-PMG, em nome da empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE LTDA**, passa a ter a seguinte redação, devido a revisão contratual, que corresponde a **R\$ 504.249,89 (Quinhentos e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA AO ASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO VIBROPRESADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, 10 x 20cm”, atendendo rigorosamente a CONCORRÊNCIA N° 001-23CO-PMG, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito.

DADOS DO CONTRATO (B D I – 20%)								ADITIVO (B D I -20%)					
ITEM	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD INICIAL	R\$ UNIT ANTERIOR	R\$ UNIT C/BDI ANTERIOR	TOTAL GLOBAL ANTERIOR	SALDO FISICO ATUAL	VALOR A SER REAJUSTADO POR UNID	VALOR UNIT C/BDI APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL ADITIVADO (SALDO X VALOR A SER REAJUSTADO POR UNID)	TOTAL GLOBAL APÓS REAJUSTE	
1		ESCAVAÇÃO					R\$64.716,75						
1.1	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	1225	R\$44,03	R\$52,83	R\$64.716,75	969,24	-R\$ 1,91	R\$ 42,12	-R\$ 1.849,74	R\$ 62.867,01	
2		ASSENTAMENTOS DE GUIAS					R\$727.500,00						
2.1	ORSE	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	25000	R\$24,25	R\$29,10	R\$ 727.500,00	20737,26	R\$ 8,40	R\$ 37,50	R\$ 174.163,12	R\$ 901.663,12	
3		PAVIMENTAÇÕES					R\$1.758.600,00						
3.1	ORSE	Pavimentação em bloco de concreto vibropresado, intertravado, cor natural, 10x20cm, e=6cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	m²	8.000,00	R\$48,13	R\$57,75	R\$ 462.000,00	5964,44	R\$ 10,89	R\$ 68,64	R\$ 64.952,75	R\$ 526.952,75	





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96



3.2	OR SE	Pavimentação em bloco de concreto vibroprensado, intertravado, cor natural, 10x20cm, e=8cm, 46un/m2, NBR9781, Fck(min)=35MPa, sob coxim areia grossa compactada c/ placa vibratória, e(comp.)=6cm, rejuntado c/ areia fina.	m²	20,00 0,00	54,03	R\$64,83	R\$ 1.296.600,00	18328,21	R\$ 14,72	R\$ 79,55	R\$ 269.750,20	R\$ 1.566.350,20
4	LIMPEZA E ARREMATOS FINAIS						R\$ 15.120,00					
4.1	OR SE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	28,00 0,00	0,45	R\$ 0,54	R\$ 15.120,00	24292,65	-R\$ 0,11	R\$ 0,43	-R\$ 2.766,45	R\$ 12.353,55
							R\$2.486.100,00				R\$ 504.249,89	R\$ 3.070.186,64

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Pela prestação dos serviços supracitados, devido a revisão de preços dos referidos itens, a CONTRATADA, o contrato sofrerá um acréscimo no valor de **R\$ 504.249,89 (Quinhentos e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**. Totalizando um montante global do contrato de R\$ 3.070.186,64 (tres milhões, setenta mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), cuja despesa correrá pela dotação orçamentária fixada de acordo com o edital de licitação da CONCORRÊNCIA N.º 001-23CO-PMG.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 29 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do Município de Guanambi-BA

Contratante

CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**1º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005-23TP-PMG
CONTRATO Nº. 137-23TP-PMG**

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 013-21TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** portador da Carteira de identidade nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.542.975/0001-90, estabelecida à Rua Dois, 267, Bairro Caiçara, no Município de Guanambi-BA, CEP 46.430-000, telefone celular (77) 9 9982-5152 através de seu Sócio-Gerente, Eridson Ribeiro de Souza, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria de infraestrutura, por meio do Secretário de Infraestrutura, Sr. Francisco Dalmo Ladeia Viana, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção da UBS – unidade básica de saúde do distrito de morrinhos, município de guanambi-ba**” atendendo rigorosamente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 005-23TP-PMG**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 08 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 24 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
Contratante

RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____

**1º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005-23TP-PMG
CONTRATO Nº. 137-23TP-PMG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/fax: *77 3452 4312

**2º ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020-23IN-PMG
CONTRATO Nº 017-23IN-FME**

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020-23IN-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020-23IN-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado a **SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.992.999/0001-72, empresa sediada Avenida Governador João Durval Carneiro, n.º 3665, Sala 1012, Bairro São João, na cidade de Feira de Santana-BA, CEP: 44.051-335 representada neste ato por sua Sócia-Administradora, Sra. Cleia Ferreira Gomes, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual manifesta interesse na renovação do Contrato n.º 017-23IN-FME, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços de assessoramento a Secretaria Municipal de Educação, ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação e equipe de diretores escolares, na elaboração e esquematização do processo de melhoria contínua e de indicadores de desempenho as ações da gestão administrativa-educacional e otimização da transmissão de informações para os sistemas do governo federal. Promovendo direcionamento para as ações da administração, provocando economicidade à administração pública da Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**Contratação de empresa especializada para assessorar a Secretaria Municipal de Educação, ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação e equipe de diretores escolares, na elaboração e esquematização do processo de melhoria contínua e de indicadores de desempenho as ações da gestão administrativa-educacional e otimização da transmissão de informações para os sistemas do governo federal. Promovendo direcionamento para as ações da administração, provocando economicidade à administração pública da Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba.**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020-23IN-PMG**.

A Cláusula Terceira e quarta do Contrato da Inexigibilidade N.º. 017-23IN-FME, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação de prazo contrato que dá o acréscimo no contrato inicial correspondente a **R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: *77 3452 4312

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT DE.	VALOR MENSAL R\$	VALOR ADITIVADO PARA 09 (nove) MESES	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	Contratação de empresa especializada para assessorar a Secretaria Municipal de Educação, ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação e equipe de diretores escolares, na elaboração e esquematização do processo de melhoria contínua e de indicadores de desempenho as ações da gestão administrativa-educacional e otimização da transmissão de informações para os sistemas do governo federal. Promovendo direcionamento para as ações da administração, provocando economicidade à administração pública da Prefeitura Municipal de Guanambi-Ba	Mês	09	R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)	R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)	R\$32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)	R\$56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Altera-se a redação da CLAUSULA QUARTA do contrato original, que trata do prazo de vigência, sendo que: **Este instrumento passa a vigorar até 26 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**. Totalizando um montante **R\$56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020-23IN-PMG**;

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 21 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**3º ADITIVO CONTRATUAL
REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATO Nº 036-22PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

3º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 036-22PE-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG, POR REVISÃO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato por força do Decreto Municipal nº 920 de 09 de junho de 2022 representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a pessoa física **ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS**, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pelo contratado, em que informam que diante da alta de preços ocorrida no mercado, fato este público e notório e devidamente comprovados pela documentação anexa, após a plausibilidade legal do parecer jurídico;

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8666/93, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPA E OUTROS, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO PREÇO CONTRATO Nº 036-22PE-PMG, em nome da pessoa física **ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço do valor mensal de **23,49%**, que corresponde ao aumento mensal de **R\$ 1.407,28 (Um mil, quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos)**.

1.1.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO RESTANTE	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR REVISADO POR MÊS	VALOR MENSAL APÓS REVISÃO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DA REVISÃO PARA 10 MESES	VALOR TOTAL APÓS REVISÃO
20	Caminhão pipa, em perfeito estado de conservação, com capacidade mínima de transporte de 10.000 litros, movido a diesel. (Equipado com quite: motor bomba, gambiarras, rabo de pavão). Locação de veículo para o transporte de água potável a comunidades rurais - <u>Motorista e Manutenção do veículo por conta do contratado</u> - <u>Abastecimento por conta do Município.</u>	SERV	10 (dez) meses	R\$5.991,00 (Cinco mil, novecentos e noventa e um reais)	R\$ 1.407,28 (Um mil, quatrocentos e sete reais e vinte e oito centavos)	R\$7.398,29 (sete mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)	R\$215.766,00 (duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta e seis centavos)	R\$14.072,85 (quatorze mil, setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)	R\$229.838,85 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

A Cláusula Primeira da **CONTRATO N° 036-22PE-PMG**, em nome da pessoa física **ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS** passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço, do contrato, que corresponde a **R\$14.072,85 (quatorze mil, setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, tendo como valor global do contrato o valor de **R\$229.838,85 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 03 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO

Prefeito do município de Guanambi

Contratante

ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

4º REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATO Nº 034-22PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG

4º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 034-22PE-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG, POR REVISÃO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato por força do Decreto Municipal nº 920 de 09 de junho de 2022 representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a pessoa física CLAUDIO MATOS SOUZA, , conforme decisão exarada referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pelo contratado da Contratada, em que informa que diante da alta de preços ocorrida no mercado, fato este público e notório e devidamente comprovados pela documentação anexa, após a plausibilidade legal do parecer jurídico;

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº8666/93, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPA E OUTROS, DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO PREÇO CONTRATO Nº 034-22PE-PMG, em nome da pessoa física **CLAUDIO MATOS SOUZA**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço do valor mensal de 23,49%, que corresponde ao aumento mensal de **R\$ 1.124,13 (Um mil, cento e vinte e quatro reais e treze centavos)**.

1.1.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO RESTANTE	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR REVISADO POR MÊS	VALOR MENSAL APÓS REVISÃO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DA REVISÃO PARA 10 MESES	VALOR TOTAL APÓS REVISÃO
16	Caminhonete em perfeito estado de conservação, movida a diesel, carroceria aberta, tipo D-20 ou similar - capacidade igual ou superior a 1 tonelada. adaptada para transporte de pessoal na carroceria quando necessário, em conformidade com o Art 235 do código de Trânsito Brasileiro. Realização de atividades da Secretaria de Agricultura e transporte de materiais, junto às comunidades rurais, manutenção mecânica, motorista por conta do contratado – Abastecimento por conta do município.	SERV	10 (dez) meses	R\$4.785,57 (Quatro mil, setecentos e oitenta e cinco e sete centavos).	R\$ 1.124,13 (Um mil, cento e vinte e quatro reais e treze centavos)	R\$5.909,70 (Cinco mil, novecentos e nove reais e setenta centavos)	R\$158.887,60 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)	R\$11.241,30 (onze mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos)	R\$170.128,90 (cento e setenta mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos)

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

A Cláusula Primeira da **CONTRATO N° 034-22PE-PMG**, em nome da pessoa física **CLAUDIO MATOS SOUZA** passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço, do contrato, que corresponde a **R\$11.241,30 (onze mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta centavos)**, tendo como valor global do contrato o valor de **R\$170.128,90 (cento e setenta mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 28 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do município de Guanambi
Contratante

CLAUDIO MATOS SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**4º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 028-22PE-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028-22PE-PMG QUE CELEBRAM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA E
JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO.**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO**, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o **4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 028-22PE-PMG**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG, por reajuste contratual de valor, fundamentado no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993, mediante as considerações e cláusulas abaixo avençadas:

CONSIDERANDO que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

CONSIDERANDO que o valor percentual correspondente anual (MARÇO/2023 a ABRIL/2024) do IPCA/ IBGE foi de aproximadamente **4,51%**, competência de prorrogação contratual;

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato passa a ter a seguinte redação " **Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros, destinado às necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura**", cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-22PE-PMG**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR MÊS	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO REAJUSTE PARA 10 MESES	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
01	Caminhão, carroceria de madeira, em perfeito estado de conservação, movido a diesel, com capacidade igual ou superior a 3,50 t. Adaptada para transporte de pessoal na carroceria quando necessário, em conformidade com o Art 235 do código de Trânsito Brasileiro Inclusive motorista e encarregado. Manutenções e recuperações diversas, manutenção mecânica por conta do contratado - Abastecimento e motorista por conta do município.	SERV	10 (Dez) meses	R\$ 4.533,53 (Quatro mil, quinhentos e trinta e tres reais e cinquenta e tres)	R\$ 204,66 (duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 4.738,19 (quatro mil e setentos e trinta e oito reais e dezenove centavos)	R\$158.887,60 (cento e cinquenta e oito mil, oitocento e oitenta e sete reais e sessenta centavos)	R\$2.046,60 (dois mil, quarenta e seis reais e sessenta centavos)	R\$160.934,20 (cento e sessenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)

Pela prestação de serviços supracitado, devido ao reajuste contratual de aproximadamente **4,51%** mensal, a contratada, receberá a importância de total mensal a ser recebido pelo item após reajuste de **R\$ 4.738,19 (quatro mil e setentos e trinta e oito reais e dezenove centavos)**, devido ao reajuste mensal no item de **R\$ 204,66 (duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o montante global final do contrato o valor de **R\$160.934,20 (cento e sessenta mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA- DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-Bahia, 28 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi
 CONTRATANTE

JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____
 NOME _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

9º ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 013-21TP-PMG

CONTRATO Nº. 153-21TP-PMG

9º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 013-21TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** portador da Carteira de identidade nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ESA CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.317.662/0001-50 como **CONTRATADA**, estabelecida & Rua Rui Barbosa, nº. 18 -sala 202, Bairro Centro, no Município de Guanambi-BA CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99107-7164, através de sua Sócio-gerente, Edneia Silva De Almeida, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria de infraestrutura, por meio do Secretário de Infraestrutura, Sr. Francisco Dalmo Ladeia Viana, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, profissionais habilitados pelos órgãos regulamentadores da classe, para elaboração de projetos, planilhas de custo e especificações técnicas**” atendendo rigorosamente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 013-21TP-PMG**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 30 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 31 de maio de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA
 Contratante

ESA CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI
 Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____

NOME _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO CEP
46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-24PE-PMG
CONTRATO Nº 050-24PE-PMG**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 050-24PE-PMG POR ALTERAÇÃO
DE DADOS DA EMPRESA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUANAMBI E EUZILEI MOREIRA DE SOUSA ME
LTDA:**

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa EUZILEI MOREIRA DE SOUSA ME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.734.565/0001-44, denominando-se contratada para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, CONTEMPLANDO TODOS OS SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À PLENA EXECUÇÃO DA 3ª FEIRA DE NEGÓCIOS DE GUANAMBI-BA.” atendendo rigorosamente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-24PE-PMG às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas tem entre si justo e combinado o presente termo aditivo nas condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

O presente termo tem por objeto alterar o endereço da CONTRATADA no CONTRATO Nº 050-24PE-PMG do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-24PE-PMG **DE:** estabelecida na Rua José Castro Leite, 38, Olhos D’água, Cep 46.115-216 Brumado-BA **PARA:** Travessa Liberdade, 07, sala 01, Centro, Guanambi – Ba, Cep 46.430-000, conforme contrato de alteração registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia em 09 de maio de 2024.

As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas. E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Guanambi-BA, 04 de junho de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA.
CONTRATANTE

EUZILEI MOREIRA DE SOUSA ME LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C G C: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Adriana Viana Sales
Função	Assistente De Aluno
Local	Escola Municipal Getúlio Vargas
Vigência	01/02/2024 A 31.12.2024
Rescisão	30.04.2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C G C: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Catarino Gonzaga Da Rocha Neto
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Escola Municipal João Paulo II
Vigência	02/01/2024 A 31.12.2024
Rescisão	30.04.2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C G C: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Claudia Souza Costa Ribeiro
Função	Assistente De Aluno
Local	Escola Municipal Professor Celito Brito
Vigência	20/02/2024 A 31.12.2024
Rescisão	31.05.2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Diogo Rodrigues Dos Santos
Função	Servente
Local	DAAE – Divisão De Apoio E Assistencia Ao Educando
Vigência	07/02/2024 A 31.12.2024
Rescisão	30.04.2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Elizabeth Maria De Jesus Santos
Função	Servente
Local	Escola Municipal Getulio Vargas
Vigência	08.02.2024 A 31.12.2024
Rescisão	31.05.2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C G C: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Geisa Brito Da Silva Cunha
Função	Assistente De Aluno
Local	Escola Municipal João Farias
Vigência	28/02/2024 A 31.12.2024
Rescisão	30.04.2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Kamila Silva Pereira
Função	Assistente De Aluno
Local	Escola Municipal Nelsa Luzia Teixeira
Vigência	01/02/2024 A 31.12.2024
Rescisão	31.05.2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C G C: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Maria Alessandra De Castro Costa
Função	Assistente De Aluno
Local	Escola Municipal Profª Alzira Carolina Da Silva
Vigência	07/02/2024 A 31.12.2024
Rescisão	30.04.2024



RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Marisela Pi Rocha
Função	Coordenador Pedagógico
Local	Secretaria Municipal de Educação - Polo UAB
Vigência	02/01/2024 A 31.12.2024
Rescisão	03.06.2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C G C: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Pamela Sielma De Oliveira Almeida Santana
Função	Assistente De Aluno
Local	Escola Municipal Edsa Fernandes Santana Laranjeira
Vigência	01/04/2024 A 31.12.2024
Rescisão	30.04.2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Rian Gustavo Rodrigues Da Silva Guedes
Função	Assistente De Aluno
Local	Escola Municipal Profª Josefina Teixeira De Azevedo
Vigência	07.02.2024 A 31.12.2024
Rescisão	31.05.2024

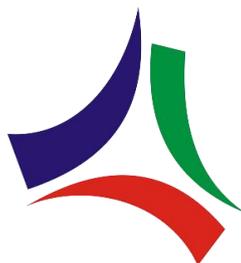




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C G C: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Vitoria Fernandes De Castro
Função	Auxiliar Administrativo
Local	Creio – Centro De Referencia Da Educação Inclusiva Operacional
Vigência	04/03/2024 A 31.12.2024
Rescisão	30.04.2024





FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967



PROJETO TÉCNICO PARA GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

Projeto elaborado com a finalidade de apresentar a Organização Social – Fundação do ABC, com uma breve análise sobre viabilidade para celebração de termo de colaboração para gerenciamento técnico/ administrativo da demanda reprimida de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos da central de regulação de exames e procedimentos com o fornecimento de equipe multidisciplinar, equipe médica para realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias, que assegure assistência universal e gratuita aos pacientes pertencentes ao sistema único de saúde, a fim solucionar a demanda reprimida do município de Guanambi-Ba.

MAIO/2024



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 <p>Visto</p>
		<p>PÁG: 2 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

Índice

1. ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO DO ABC	4
1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL – MISSÃO, VISÃO E VALORES	4
1.2 PARCEIRA ESTRATÉGICA	4
1.3 UNIDADES SOB GESTÃO DA FUABC	4
1.4 RESPONSABILIDADE CORPORATIVA	5
1.5 QUALIDADE E RECONHECIMENTO	5
1.6 CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE	6
1.7 COMPLIANCE E GOVERNANÇA CORPORATIVA	6
1.8 PROTEÇÃO DE DADOS	7
1.9 CERTIFICAÇÃO – CEBAS	7
1.10 CENTRO UNIVERSITÁRIO FACULDADE DE MEDICINA DO ABC	7
1.10.1 PERFIL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC	8
1.11 INFORMAÇÕES CADASTRAIS	8
2. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	9
2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	9
2.2.1 DESCRIÇÃO CUSTEIO	9
2.1.2 DESCRIÇÃO EQUIPE ASSISTENCIAL	9
3. OBJETIVO	11
4. JUSTIFICATIVA	11
5. INDICADORES DE DESEMPENHO	12
5.1 INDICADORES QUANTITATIVOS, QUALITATIVOS E DE DESEMPENHO	12
5.2 AVALIAÇÃO/MONITORAMENTO DOS INDICADORES	13
6. ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS	13
7. DO PROCESSO ASSISTENCIAL DE TRABALHO	16
8. PROPOSTA ASSISTENCIAL	17
8.1 CORPO CLÍNICO	17
8.2 EQUIPE DE ENFERMAGEM	18
8.3 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR COMPLEMENTAR	18
8.4 EQUIPE ADMINISTRATIVA	18
8.5 DETALHAMENTO DA DEMANDA AMBULATORIAL – CONSULTAS MÉDICAS E MULTIPROFISSIONAL	18
8.6 DETALHAMENTO DA DEMANDA DE SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPEUTICO	19
8.7 DETALHAMENTO DA DEMANDA CIRÚRGICA	20



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 Visto
		<p>PÁG: 3 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

8.8	DETALHAMENTO DA AÇÃO OFTALMOLÓGICA REDE DE ENSINO MUNICIPAL	22
9.	BOA PRÁTICA	22
10.	HUMANIZAÇÃO	22
11.	PROTOCOLOS CLÍNICOS	22
12.	RECURSOS MATERIAIS	23
13.	TRANSPORTE DE PACIENTES	23
14.	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	23
15.	RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO DO ABC	23
16.	ETAPAS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	24
16.1	PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	25
17.	PROPOSTA FINANCEIRA	25
19.	DESPESAS INDIRETAS	29
19.1	DETALHAMENTO DO CÁLCULO DE RATEIO DE DESPESAS	30
19.2	CRITÉRIO PARA ANÁLISE DE DEMANDAS (POR PONTOS)	30
19.3	DETALHAMENTO DAS DESPESAS INDIRETAS	31
20.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	31
21.	PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	31
22.	DECLARAÇÃO	32
23.	REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS	33
24.	ANEXOS	33



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 <p>Visto</p>
		<p>PÁG: 4 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

1. ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO DO ABC

Caracterizada como pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social de Saúde e entidade filantrópica de assistência social, saúde e educação, a Fundação do ABC foi criada em 1967 com intuito de viabilizar uma faculdade de medicina no Grande ABC. Foi instituída como fundação sem fins lucrativos pelos três municípios do ABC Paulista – Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul. É declarada instituição de Utilidade Pública nos âmbitos federal e estadual e na cidade de Santo André através do registro CMC nº 132.124-1 (PMSA). Em 2007 foi reconhecida como Entidade Benemerita pelas Câmaras de Vereadores de São Bernardo e São Caetano e, em 2009, pela Câmara de Santo André.

Com sede e foro na cidade de Santo André, a Faculdade de Medicina do ABC foi autorizada a funcionar pelo Decreto Federal N.64.062, de 5 de fevereiro de 1969, e reconhecida pelo Decreto Federal N.76.850, de 17 de dezembro de 1975, publicado no Diário Oficial da União em 19 de dezembro de 1975. Primeira mantida da Fundação do ABC, a FMABC abriga hoje onze cursos de graduação na área de Ciências da Saúde: Biomedicina, Medicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Nutrição, Psicologia, Gestão em Saúde Ambiental, Tecnologia em Gestão Hospitalar e Tecnologia em Radiologia. Tem como missão promover o ensino, a pesquisa, a assistência e a extensão segundo critérios de excelência acadêmica.

Completado 50 anos de tradição, a escola realizou um antigo sonho no final de 2017, quando foi aprovada como centro universitário. Conforme resultado emitido pelo Ministério da Educação (MEC), a FMABC obteve nota máxima 5 no processo de credenciamento. Com validade de cinco anos, a habilitação foi publicada pelo Ministério da Educação, na edição de 12 de novembro de 2018 do Diário Oficial da União, formalizando o Centro Universitário Saúde ABC.

Considerando que a Fundação do ABC é uma Organização Social de Saúde sem fins lucrativos, os recursos financeiros se dão por meio de Contratos de Gestão, Contratos e Termos de Colaboração firmados entre Municípios e Estado com a finalidade de gerenciar de acordo com o objeto de cada parceria firmada, sempre visando um atendimento de qualidade à população, com diretrizes de economicidade e transparência dos recursos aplicados.

1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL – MISSÃO, VISÃO E VALORES

A Identidade Organizacional é dividida em três pilares: a missão, visão e valores. E através deles, é possível observar de forma mais específica as características, anseios e desejos da FUABC.

1.2 PARCEIRA ESTRATÉGICA

Com o passar dos anos, a Fundação do ABC começou a ser encarada como parceira estratégica das prefeituras do Grande ABC para a gestão e assistência em saúde. Com o braço de ensino da Faculdade de Medicina do ABC, hoje a Fundação do ABC está à frente de diversas unidades de saúde denominadas gerenciadas – modelo em que a gestão plena dos equipamentos está a cargo da FUABC, tanto na área administrativa como na clínica, sob diretrizes pré-estabelecidas pelo parceiro (Prefeitura ou Governo do Estado).

A Fundação do ABC encerrou 2022 com mais de 26 mil funcionários diretos. Gerencia 16 hospitais e 6 Ambulatórios Médicos de Especialidades (AMEs), além do Centro Universitário FMABC e de uma Central de Contratos, que está à frente de dezenas de unidades nas áreas de Atenção Básica, Saúde Mental, Urgência e Emergência, entre outras.

Anualmente, a rede FUABC realiza mais de 11 milhões de consultas e atendimentos. Além disso, são 18,9 milhões de exames e procedimentos, 133,6 mil cirurgias e 87 mil internações. (*dados de 2021).

1.3 UNIDADES SOB GESTÃO DA FUABC

- Centro Universitário FMABC
- Hospital Estadual Mário Covas de Santo André



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	
		<p>PÁG: 5 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

- Hospital da Mulher de Santo André
- AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Santo André
- AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Mauá
- AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Praia Grande
- AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Itapevi
- AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Sorocaba
- AME (Ambulatório Médico de Especialidades) Santos
- Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental – PAI Baixada Santista
- Complexo de Saúde de Mauá / Hospital Nardini
- Complexo Hospitalar de São Bernardo
 - (Hospital Anchieta, Hospital Municipal Universitário, Hospital Municipal de Clínicas José Alencar e Hospital e Hospital de Urgência)
- Complexo Hospitalar de São Caetano
 - (Hospital Márcia Braidó, Hospital Maria Braidó, Hospital de Emergências Albert Sabin, UPA Engenheiro Júlio Marcucci Sobrinho, Hospital São Caetano, Hospital Euryclides de Jesus Zerbini e Complexo Municipal de Saúde)
- Instituto de Infectologia Emílio Ribas II do Guarujá
- Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário (CHSP)
- Contrato de Gestão de São Mateus/SP.
- Hospital Municipal de Mogi das Cruzes.
- Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Diadema
- Serviço de Reabilitação Lucy Montoro de Sorocaba
- Central de Contratos
- (Gerência dezenas de planos de trabalho específicos com Secretarias de Saúde Municipais e Secretaria de Estado da Saúde)

A experiência da Fundação do ABC na gestão de unidades de saúde com complexidades e perfis compatíveis com o objeto contratual deste projeto está comprovada através dos atestados de capacidade técnica Anexos ao presente plano.

1.4 RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

Com perfil filantrópico e dedicada integralmente ao ensino, pesquisa, gestão e à assistência à saúde, a Fundação do ABC disponibiliza praticamente 100% da capacidade instalada a serviço do SUS (Sistema Único de Saúde). Presta atendimento à população a partir de parcerias com o Governo do Estado de São Paulo e prefeituras, para a gestão compartilhada e contratos em diversas unidades nos municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Guarulhos, Itatiba, Itapevi, São Paulo e Mogi das Cruzes, Santos e Guarujá.

Anualmente, a rede FUABC realiza mais de 5 milhões de consultas e atendimentos. Além disso, são 12,6 milhões de exames e procedimentos, 68 mil cirurgias e 83,5 mil internações.

A participação efetiva da FUABC nos campos da educação e da saúde dos três municípios instituidores e das demais cidades que compõem a rede de atuação demonstra-se pela qualidade do atendimento oferecido à comunidade. Os serviços promotores, preventivos e orientadores para a saúde da população são diversos e abrangem mais de 30 especialidades médicas, sem contar as áreas não médicas, como enfermagem, terapia ocupacional, nutrição e fisioterapia. Já a integração social se faz presente nos vários mutirões gratuitos de saúde e em diversas parcerias firmadas com o Poder Público, que se efetivam por meio de contratos de gestão, contratos e planos de trabalho específicos.

1.5 QUALIDADE E RECONHECIMENTO

A qualidade na gestão, na assistência à saúde, no ensino e na pesquisa tem rendido à Fundação do ABC inúmeras premiações e homenagens. As distinções não são importantes apenas pelo valor simbólico, mas porque reproduzem a preocupação permanente da FUABC e das unidades mantidas em oferecer a melhor



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 <p>Visto</p>
		<p>PÁG: 6 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

assistência à população, valorizar a excelência na formação de profissionais de saúde e andar de braços dados com a pesquisa científica.

Em 2016, com apenas um ano de parceria com a FUABC, o contrato de gestão São Mateus foi duplamente premiado. Em dezembro, a equipe da AMA/ UBS Integrada Jardim São Francisco conquistou primeiro lugar por projeto na categoria “Integração AMA e UBS” do prêmio Desafio Mais Saúde na Cidade, da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo. Já o trabalho “Programa PAI, reabilitando idosos em São Mateus”, foi selecionado entre as 12 melhores experiências nacionais na primeira edição do “Mapeamento de Experiências de Excelência no Cuidado à Pessoa Idosa no Contexto Domiciliar”, promovido pelo Ministério da Saúde, e representou o Brasil em congresso internacional realizado no Peru. No ano seguinte, o PAI de São Mateus recebeu nova premiação do Ministério da Saúde, desta vez pelo trabalho “Do tédio e tristeza à recuperação da alegria de viver”, sobre a recuperação da autoestima e da qualidade de vida dos idosos. Em novembro de 2018 veio o terceiro prêmio consecutivo, por projeto responsável pelo desenvolvimento de suplemento alimentar destinado a idosos com sarcopenia – quadro de desnutrição que leva a importante perda de massa muscular.

Em 2017, a Fundação do ABC mantenedora recebeu premiação do projeto Líderes da Saúde, na categoria filantropia, promovido pelo Grupo Mídia. No mesmo ano, o Hospital e Pronto-Socorro Central (HPSC) de São Bernardo conquistou dois prêmios na 15ª Mostra Nacional de Experiências Bem-Sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças (Expoeipi) – iniciativa do Ministério da Saúde.

Em 2018, a Faculdade de Medicina do ABC foi reconhecida com o selo de acreditação do Conselho Federal de Medicina (CFM), referente ao Sistema de Acreditação de Escolas Médicas, o Saeme. A certificação atesta a qualidade da formação oferecida aos recém-graduados em Medicina sob diversos aspectos, como qualidade da gestão, projeto pedagógico, programa educacional, corpo docente, discente e infraestrutura. No mesmo ano, a FMABC firmou parceria com a multinacional IQVIA - The Human Data Science, que certificou o Centro de Pesquisa Clínica da escola com o selo de qualidade ‘Prime Site’. A IQVIA é uma das maiores fontes de dados de saúde com curadoria do planeta, detentora de 50% do mercado de pesquisa clínica mundial.

Também em 2018, o Hospital Estadual Mário Covas comemorou a conquista de nova certificação de qualidade. A unidade foi “Acreditada com Excelência”, em nível 3, pela entidade não governamental Organização Nacional de Acreditação (ONA). Já o Hospital Municipal Universitário de São Bernardo foi reconhecido com a “Acreditação Plena”, o selo ‘ONA 3’. No final do ano, o Banco de Leite Humano do Hospital da Mulher de Santo André conquistou credenciamento junto à Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano e recebeu certificação reconhecendo que atende as necessidades estabelecidas pelo Ministério da Saúde na promoção da saúde da mulher e da criança.

1.6 CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE

As Certificações de qualidade dos equipamentos de saúde gerenciadas pela Fundação do ABC, item obrigatório nos critérios de avaliação técnica, constam anexas a este plano.

1.7 COMPLIANCE E GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Fundação do ABC (FUABC) assinou em outubro de 2019, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público do Estado de São Paulo. Trata-se da primeira fundação do Estado a assinar um TAC e vinculá-lo ao programa interno de boas práticas, o Compliance.

Nas primeiras linhas do TAC, o acordo objetiva fortalecer o planejamento, a eficácia e a execução de um Programa de Compliance na Fundação do ABC e em todas as unidades gerenciadas, com propósito de promover maior fiscalização, legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade na gestão administrativa do ente fundacional, instituindo e promovendo a adequação das práticas da FUABC aos princípios constitucionais da Administração Pública. Por sua vez, o compliance consiste na adoção e observância do conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades, e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de evitar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos.

O TAC também estabelece condições para a incorporação de dirigentes em órgãos de deliberação e direção da FUABC, assim como regras para a contratação de obras e serviços e para a contratação de recursos humanos, com o aperfeiçoamento dos mecanismos para controle de frequência, carga horária e efetivo exercício das funções pelos profissionais. Também há artigo específico sobre a prática de atos lesivos à Administração Pública,



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 <p>Visto</p>
		<p>PÁG: 7 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

ou seja, aqueles que causam danos ao patrimônio público ou violam os princípios constitucionais da Administração Pública.

As tratativas para o acordo objetivam a construção de um planejamento interdisciplinar de gestão administrativa e o alinhamento permanente das práticas aos princípios constitucionais da Administração Pública – tendo em vista que, a despeito do regime jurídico privado, a entidade recebe verba pública destinada à execução de sua atividade-fim.

Desde então, FUABC vem adotando medidas que trarão efetividade ao Programa de Integridade, dentre elas estão a implantação do canal de denúncias, a publicação do Código de Conduta Ética da Instituição, o aumento da segurança jurídica institucional e a ampliação dos mecanismos de controle junto às unidades de saúde gerenciadas por meio do instrumento de Compliance – ou seja, as normas de boas práticas que estarão vinculadas ao TAC. Além da criação de procedimentos técnicos, vem sendo promovida uma cultura institucional que privilegia a conduta ética como elemento intrínseco do trabalho realizado por todos os colaboradores e como eixo de relações compõem a instituição (fornecedores, distribuidores, colaboradores e clientes). Ainda, a Presidência da FUABC, através de comissão específica, vem realizando a revisão de documentos internos, notadamente Estatuto, Regimento Interno, Regulamento de Gestão e Contratação de Pessoal e Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços (disponível na íntegra no link: https://fuabc.org.br/portaldatransparencia/wpcontent/uploads/arquivos/fuabc/fuabc_regulamento_de_compras_2016.pdf), ajustando-os às disposições do TAC. O modelo de parceria construído entre FUABC e MP é considerado inovador, pois respalda a aplicação prática do programa interno de boas práticas em um termo externo, o TAC. As disposições trazidas nestes instrumentos vinculam juridicamente a FUABC por prazo indeterminado, certificando que as ações serão perpetuadas ao longo do tempo, independentemente de quem esteja à frente da Presidência, dos hospitais e de todas as unidades de saúde administradas.

A partir da assinatura e homologação do acordo, a Fundação do ABC passou a contar com uma comissão de acompanhamento e monitoramento do TAC, que apresenta ao Ministério Público relatórios periódicos sobre a implantação e execução do Programa de Compliance.

Foi divulgado material informativo, em formato de gibi (Anexo), a todos os colaboradores e parceiros da FUABC do Termo de Ajuste de Conduta – TAC. Este pode ser conferido na íntegra em: https://fuabc.org.br/portaldatransparencia/wp-content/uploads/2020/01/gibi_tac_fuabc.pdf.

1.8 PROTEÇÃO DE DADOS

Levando em consideração a crescente preocupação da sociedade por segurança e controle do uso de informações pessoais e a promulgação da Lei Geral de Proteção de Dados, cuja aplicabilidade se dá tanto para órgãos públicos quanto para entidades privadas, foi dado início pela Fundação do ABC, o Programa de Proteção de Dados que engloba a mantenedora, mantida, unidade de apoio administrativo e unidades gerenciadas.

Nosso Programa de Proteção de Dados conta com as etapas: constituição dos grupos de trabalho (Comitês de Proteção de Dados), mapeamento de dados, adequação e análise de riscos e, monitoramento dos processos. Os trabalhos de adequação são considerados processos institucionais continuados, e serão incorporados à instituição permanentemente, uma vez que, os produtos, serviços, processos internos são constantemente alterados. Com a implantação desse programa a intenção é sermos capazes de demonstrar que todas as medidas necessárias foram adotadas, considerando o tempo, custos e tecnologia disponível, para estarmos o mais próximo possível da conformidade, possibilitando uma reação estratégica tempestiva a eventual incidente de proteção de dados.

1.9 CERTIFICAÇÃO – CEBAS

A Fundação do ABC teve seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde (CEBAS) deferido (SEI nº 25000.178683/2010-11) conforme Portaria SAES/MS nº 543, de 17/03/2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 20/03/2017.

A obtenção do CEBAS possibilitou a Fundação do ABC a isenção de contribuições sociais, em conformidade com a Lei nº 8.212 de 24/07/1991 e a celebração de contratos com o poder público, dentre outros.

1.10 CENTRO UNIVERSITÁRIO FACULDADE DE MEDICINA DO ABC



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 Visto
		<p>PÁG: 8 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

O Centro Universitário FMABC (FMABC), é a primeira mantida pela Fundação do ABC, à qual compete a administração funcional, econômica e financeira.

1.10.1 PERFIL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC

É uma IES (Instituição de Ensino Superior) isolada, sem fins lucrativos, uma organização social de saúde, científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedece ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Como organização educacional, estrutura-se com base nos cursos que exercitam a interação entre as funções e enfatiza a universalidade do conhecimento e o fomento à interdisciplinaridade, conforme previsto em seu Estatuto e no Regimento Geral.

Por meio de decisões colegiadas, o Centro Universitário FMABC pratica o princípio da democracia e vivencia a gestão compartilhada, considerando a participação da comunidade acadêmica, com marcante atuação dos colegiados de Curso e Núcleos Docentes Estruturantes.

O Centro Universitário FMABC integra-se à cultura regional e nacional, estimula a interação com a sociedade, busca sua internacionalização e investe na qualidade de seus projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Para cumprir suas finalidades, adota o princípio da liberdade de ensino, como consequência de uma liberdade maior que é a liberdade de pensamento e de sua difusão. Reitera, também, o princípio da não discriminação, a busca da paz, a responsabilidade social e a garantia dos direitos humanos.

Engajado num tempo de inclusão social e de preocupação com o desenvolvimento sustentável, alia-se à política de educação do País na busca do bem-estar comum.

As atividades desenvolvidas pelos cursos são executadas por um quadro docente e funcional, localizado no Campus e em outros campos de estágio, o que viabiliza a plenitude do exercício das funções básicas.

O Centro Universitário FMABC materializa a possibilidade de acesso ao conhecimento, pelas ações sociais que despertam a identidade, mobilizam interesses e levam a compromissos e responsabilidades fundamentadas em processos sociais. É, na realidade, a união do almejado com o feito, o que permite transformar o realizado em alicerce para a conquista de objetivos plenos do Centro Universitário, só viável com o comprometimento de todos, com o derrubar de vaidades e mediocridades e com o compromisso da melhor qualidade e do maior comprometimento com a inclusão social, com a melhor qualidade de vida, com o cuidado da natureza e com o respeito à cultura e à diversidade.

Com todo o progresso do Centro Universitário FMABC, hoje são oferecidos onze (11) cursos de Graduação:

1. Biomedicina
2. Enfermagem
3. Farmácia
4. Fisioterapia
5. Gestão Saúde Ambiental
6. Medicina
7. Nutrição
8. Psicologia
9. Tecnologia Gestão Hospitalar
10. Tecnologia em Radiologia
11. Terapia Ocupacional

1.11 INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Razão Social: Fundação do ABC

CNPJ: 57.571.275/0001-00

Atividade Econômica: Atividades de atendimento hospitalar

Endereço: Avenida Lauro Gomes, n.º 2000 - Bairro Sacadura Cabral

Cidade: Santo André **UF:** SP **CEP:** 09060-870 **Telefone:** (11) 2666-5400

E-mail: fuabc@fuabc.org.br

Responsável pela Instituição: Luiz Mario Pereira de Souza Gomes



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 Visto
		<p>PÁG: 9 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

CPF: 080.134.348-85 **RG:** 15.355.900-7 **Órgão Expedidor:** SSP SP

Cargo: Presidente

Endereço: Avenida Lauro Gomes, n.º 2000 - Bairro Sacadura Cabral

Cidade: Santo André **UF:** SP

CEP: 09060-870 **Telefone:** (11) 2666-5400

Diretor Clínico: Marcello Mihailenko Chaves Magri

CRM: 91271

Cargo: Diretor Clínico

Função: Diretor Clínico

Endereço: Avenida Lauro Gomes, n.º 2000 - Bairro Sacadura Cabral

Cidade: Santo André **UF:** SP

CEP: 09060-870

Telefone: (11) 2666-5400

2. QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

A Secretaria da Saúde do Município de Guanambi na busca da melhoria do atendimento em saúde prestado à população SUS do Município de Guanambi e considerando a necessidade de assegurar atendimento adequado aos pacientes que necessitem consultas, exames e procedimentos cirúrgicos, assim como garantir acolhimento humanizado, proporcionando atenção qualificada e eficiente, propõe a contratação da prestação de serviços especializados no Gerenciamento Técnico e Administrativo de Consultas, exames e Procedimentos cirúrgicos para resolução da demanda reprimida (filas) existentes na Central de Regulação Municipal.

Apresentamos, a fim de atender essa necessidade, o plano de trabalho da Fundação do ABC que contribuirá para a realização integrada de ações assistenciais e administrativas visando a melhoria contínua da qualidade dos serviços.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A Prestação do Serviço tem o objetivo de gerenciamento técnico/ administrativo da demanda reprimida de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos da central de regulação de exames e procedimentos com o fornecimento de equipe multidisciplinar, equipe médica para realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias, que assegure assistência universal e gratuita aos pacientes pertencentes ao Sistema Único de Saúde, a fim solucionar a demanda reprimida do município, de acordo com o cenário apresentado no termo de referência.

O projeto técnico foi desenvolvido com base na fila apresentada em março/2024 pela Central de Regulação de Exames e Procedimentos do Município de Guanambi, vale ressaltar que a fila foi apresentada de forma quantitativa, sem qualificação por CID, Idade ou hipótese diagnóstica, o que trouxe um grande desafio para formulação do atual projeto.

2.2.1 DESCRIÇÃO CUSTEIO

DESCRIÇÃO
RECURSOS HUMANOS DA ÁREA ASSISTENCIAL: CUSTEIO DE SALÁRIO, ENCARGOS QUE INCLUEM – INSS, FGTS, FÉRIAS, 13º, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO, SALÁRIO, ASSISTÊNCIA MÉDICA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PERMANENTE.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PSICÓLOGOS, EXAMES LABORATORIAIS, ANATOMIA PATOLÓGICA, MOTOBÓY, CONTROLE DE ACESSO, ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, EM QUANTIDADE E QUALIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO À PROGRAMAÇÃO PACTUADA, INCLUINDO CUSTEIO DE SALÁRIOS, ENCARGOS E IMPOSTOS.
DESPESAS INDIRETAS: GESTÃO ADMINISTRATIVA E ASSISTENCIAL, DESPESAS DE RECURSOS HUMANOS, CONTABILIDADE, FINANCEIRO, FATURAMENTO E LOGÍSTICA

2.1.2 DESCRIÇÃO EQUIPE ASSISTENCIAL

EQUIPE MÉDICA AMBULATORIAL
ANGIOLOGIA
ANESTESISTA
ORTOPEDISTA
ENDOCRINOLOGIA
GASTROENTEROLOGIA
OTORRINOLOARINGOLOGIA



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 <p>Visto</p>
		<p>PÁG: 10 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

PNEUMOLOGIA PEDIATRA
PNEUMOLOGIA
PSIQUIATRA
PEDIATRA
NEFROLOGIA
UROLOGIA
CARDIOLOGIA
CIR.GERAL
DERMATOLOGIA
REUMATOLOGIA
NEUROLOGIA
NEUROLOGIA PEDIATRA
ORTOPEDIA ESPECIALISTA EM JOELHO
ORTOPEDIA ESP PÉ E TORNOZELO
OFTALMOLOGISTA
PROCTOLOGISTA
ORTOPEDIA ESPECIALISTA EM OMBRO

EQUIPE ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVA AMBULATORIAL - CLT	Quantidade de Profissionais
RT DE ENFERMAGEM - AMB E CC	1
RECEPCIONISTA - 180 h/mês	7
LIDER DE RECEPÇÃO - 180 h/mês	1
COMPRADOR - 200 h/mês	3
COORDENADOR ADMINISTRATIVO - 180 h/mês	1
ANALISTA ADMINISTRATIVO - 180 h/mês	2
ANALISTA ADMINISTRATIVO - 180 h/mês	1
SUPERVISOR RH - 180 h/mês	1
ENFERMEIRO - 180 h/mês	2
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 180 h/mês	4

EQUIPE ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVA CENTRO CIRÚRGICO	Quantidade de Profissionais
ENFERMEIRO - DIURNO - 180 H/MÊS	4
ENFERMEIRO - NOTURNO - 180 H/MÊS	3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIURNO - 180 H/MÊS	13
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOTURNO - 180 H/MÊS	9
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 180 H/MÊS	3
FARMACÊUTICO - 180 H/MÊS	3
AUXILIAR DE FARMÁCIA - 180 H/MÊS	3

A equipe médica atuará no atendimento das consultas, realização de exames e cirurgias para acompanhamento integral e contínuo dos usuários que aguardam atendimento e/ou procedimentos na fila do município.

O médico atuará de acordo com as normas e desenvolverá suas ações baseadas em protocolos clínicos, suas ações serão auditadas através do prontuário que deverá conter todos os atendimentos realizados de forma completa, legível e assinado com a respectiva identificação.

A equipe médica irá contar com um RT médico, que dará assistência aos profissionais e que a representará a FUABC nos assuntos relacionados à prestação do serviço médico, inclusive nas reuniões e demais assuntos de interesse da Equipe Médica de trabalho, bem como interface entre as equipes.

O RT médico será responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades de assistência ao paciente; implantar e avaliar a execução de rotinas médicas; coletar dados e elaborar relatório mensal atualizado dos indicadores de qualidade; zelar pelo exato preenchimento dos prontuários médicos; promover e conduzir reuniões periódicas com caráter educativo e técnico-administrativo, visando o aprimoramento da equipe.

A assistência médica do atual projeto tem por objetivo proporcionar atendimento de forma próxima e acessível aos munícipes de Guanambi, por meio da prestação de um conjunto de serviços que garantam uma intervenção rápida e eficaz, a fim de promover o diagnóstico precoce, orientar a terapêutica e ampliar a oferta de serviços



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 <p>Visto</p>
		<p>PÁG: 11 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

ambulatoriais especializados do município a fim de atender a necessidade regional em relação a sua demanda reprimida.

A equipe de enfermagem do projeto irá contar com um enfermeiro responsável técnico, que dará assistência aos profissionais em regime 40h/semanais e que a representará nos assuntos relacionados à prestação do serviço objeto do contrato e demais assuntos de interesse da Equipe de trabalho, bem como interface entre as equipes. A FUABC sempre em busca da atualização de conhecimento, cuidados precisos, responsabilidade, dedicação, disponibilizará profissionais da enfermagem que buscam lançar mão de estratégias que viabilizem a humanização alinhados a conhecimento técnico altamente qualificado.

Na gestão administrativa do projeto, a equipe contará com coordenador administrativo que será responsável por organizar e coordenar todo o projeto, de modo a garantir a execução plena e eficiente, certificando-se que os processos sejam realizados com segurança e transparência além de ser a referência direta para a equipe da Secretaria de Saúde de Guanambi assumindo a interface entre a secretaria e a FUABC. A liderança da recepção, deve garantir que a equipe preste atendimento à população com respeito, eficácia e segurança.

A equipe administrativa contará com auxiliares administrativos, que serão responsáveis por rotinas administrativas do projeto como: solicitação e controle de materiais, buscando garantir a otimização dos recursos existentes e evitando desperdícios de materiais e insumos, organização do prontuário realizando conferência diária e busca de documentação faltante etc. O assistente administrativo dará apoio a equipe de gestão local e realizará a interface nos assuntos administrativos com a equipe administrativa da Central de Regulação Municipal e FUABC

Tempo de execução: 06 meses.

Início da prestação de serviço: em até 30 dias após assinatura do contrato

3. OBJETIVO

O presente plano de trabalho tem por objetivo a execução de consultas, procedimentos e cirurgias, atividades finalísticas de saúde, visando diminuir a demanda acumulada na central de marcação, conforme consta nos itens 8.5, 8.6 e 8.7 deste plano de trabalho.

4. JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Saúde do Município de Guanambi na busca da melhoria do atendimento em saúde prestado à população SUS do Município de Guanambi e considerando a necessidade de assegurar atendimento adequado aos pacientes que necessitem consultas, exames e procedimentos cirúrgicos, assim como garantir acolhimento humanizado, proporcionando atenção qualificada e eficiente, propõe a contratação da prestação de serviços especializados no Gerenciamento Técnico e Administrativo de Consultas, exames e Procedimentos cirúrgicos para resolução da demanda reprimida (filas) existentes na Central de Regulação Municipal.

Na busca de adequação dos seus Serviços de Saúde, e considerando a necessidade de assegurar atendimento adequado aos pacientes SUS, de forma a garantir um acolhimento humanizado, proporcionando atenção qualificada e eficiente, propomos o Gerenciamento Técnico e Administrativo de Consultas, exames e Procedimentos cirúrgicos.

Com relação à demanda reprimida de atendimentos, esses se referem a cirurgias eletivas, consultas, exames e tratamentos que não foram realizados principalmente entre 2020 e 2021, quando o atendimento à saúde estava congestionado com casos de pacientes com Covid-19. Por falta de vagas e horários ou por receio da população de se exporem ao coronavírus em unidades de saúde e hospitais lotados nos momentos agudos da pandemia, uma porção relevante de pacientes que precisariam ter passado por esses exames, consultas e cirurgias nos dois anos críticos da pandemia, optou ou foi obrigada a optar, por adiar os procedimentos, com isso as filas ficaram reprimidas, não sendo possível sua resolução de forma rápida sem que fosse implementado uma ação pontual como a que a Secretaria de Saúde de Guanambi propõe agora, e a Fundação do ABC disponibilizará equipe de saúde multiprofissional qualificada para que os pacientes atendidos tenham acesso aos melhores recursos que o SUS pode oferecer.

A Fundação do ABC visa o atendimento de qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento à população, devidamente regulada, ofertando assistência humanizada voltada a resultados, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, observando às políticas públicas voltadas a área da saúde.



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 <p>Visto</p>
		<p>PÁG: 12 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

O Gerenciamento técnico/administrativo da demanda reprimida municipal é complexa, para isso a Fundação do ABC irá fornecer recursos humanos especializados e atualizados, ofertando capacitação constante aos colaboradores que atuarem no projeto com o objetivo de trazer qualidade e segurança aos pacientes assistidos. O projeto técnico foi desenvolvido com base na fila apresentada em março/2024 pela Central de Regulação de Exames e Procedimentos do Município de Guanambi, importante ressaltar que a fila foi apresentada de forma quantitativa, sem qualificação por CID, Idade ou hipótese diagnóstica, o que trouxe um grande desafio para formulação do atual projeto.

Esclarecemos que os resultados foram calculados com base no quantitativo fornecido pelo município e através deles, com a expertise da FUABC em gerenciamento dos serviços de saúde e prestação de atendimento eletivo de promoção e assistência à saúde em regime ambulatorial e de hospital-dia, prospectamos os possíveis desdobramentos que serão exibidos após atendimento inicial da demanda represada.

Na iniciativa, a FUABC se compromete a realizar os quantitativos apresentados no plano de trabalho e qualquer alteração desses quantitativos durante a execução, deverá ser feita através de aditivo com o devido estudo técnico financeiro para validar a viabilidade da execução da alteração apresentada.

Os profissionais que atuarão na execução do projeto, o farão com rapidez, assertividade, conhecimento de diversas especialidades médicas e familiaridade com as tecnologias empregadas nos vários sistemas e equipamentos – trata-se de um campo assistencial amplo e requer profissionais com uma formação impecável.

A gestão adequada da assistência e gerenciamento recursos disponíveis no projeto é fundamental para que a população referenciada tenha acesso ao recurso necessário em momento oportuno, para que haja melhor aproveitamento do recurso público e diante desse cenário complexo, destaca-se relevância desse projeto no qual a FUABC, através de sua expertise na gestão de serviços de saúde da mesma complexidade, compromete-se em entregar cuidado e gestão qualificada, humanizada, eficiente, assertiva resultando em benefícios à população da região.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO

Os indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos pacientes da Unidade e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho do serviço.

Decisões eficazes são baseadas na análise de dados e informações. Os processos devem ser avaliados por indicadores (Itens de controle) que permitam determinar em que grau os objetivos foram atingidos (eficácia), o montante dos recursos envolvidos para atingir tais resultados (eficiência) e o impacto causado (efetividade).

Indicadores são medidas de desempenho que expressam resultados em índices numéricos, sua aplicação eficaz gera o aumento de conhecimento sobre os pontos críticos nos processos, permitindo uma avaliação contínua da eficiência desses indicadores, proporcionando informações mensuráveis que descreve a realidade organizacional. O monitoramento de indicadores de desempenho é necessário para que os gestores possam avaliar suas operações e os resultados, além de identificar os gargalos e auxiliar no processo de tomada de decisão. Ou seja, são ferramentas de gestão essenciais para garantir a eficiência e a eficácia das atividades. Serão realizadas reuniões mensais para avaliação e análise dos indicadores e que através dos mesmos serão tratadas metas e proposta de melhorias para sua execução, através de planos de ação.

5.1 INDICADORES QUANTITATIVOS, QUALITATIVOS E DE DESEMPENHO

Os indicadores a serem monitorados e apresentados mensalmente são:

- Número de consultas atendidas por especialidade
- Perda Primária (de consultas e exames por tipo);
- Taxa de Absenteísmo (de consultas e exames por tipo);
- Índice de Retorno (de consultas e exames por tipo);
- Número de consultas atendidas por especialidade;
- Número de exames realizados por tipo;
- Tempo total de utilização de sala X tempo total de sala disponível;
- Número de cirurgias por dia X número de óbitos
- Número de cirurgias realizadas por dia, dividido por porte



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 Visto
		<p>PÁG: 13 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

5.2 AVALIAÇÃO/MONITORAMENTO DOS INDICADORES

Os indicadores serão monitorados mensalmente para justificar os repasses financeiros e consolidar a assistência prestada, sendo que o não cumprimento do acordado até o final do projeto resultará devolução de repasse. A avaliação mensal dos indicadores e discussão multidisciplinar dos dados deverá ocorrer a fim de identificar pontos críticos e de melhoria assistencial com proposta e implementação de plano de ação necessário para o redirecionamento de ações apontadas após análise. A aceitação dos serviços prestados pela FUABC ficará vinculada a avaliação dos indicadores quantitativos, qualitativos e de desempenho acima previstos.

6. ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS

- **Reuniões com a Secretaria de Saúde:** As reuniões deverão ocorrer mensalmente, com apresentação dos indicadores e evolução dos índices quantitativos e qualitativos pela FUABC. Na oportunidade serão revistos os processos envolvidos, bem como a validação de fluxos na busca por sinergia entre as unidades. A FUABC terá como base a gestão transparente das suas ações, visando à sustentabilidade econômico-financeira. Por meio de um representante, prestará contas de toda produção assistencial, bem como a empregabilidade dos recursos financeiros recebidos.
- **Avaliação de Desempenho:** Será feita segundo os indicadores descritos acima.
- **Cláusula de Confidencialidade:** As informações sobre dados de desempenho e resultados não poderão ser divulgadas a terceiros estando os infratores sujeitos a penalidades estabelecidas em leis.

6.1 METAS PREVISTAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Abaixo elencamos as previsões de metas para execução do projeto, ressaltando que as metas podem ser repactuadas conforme execução e necessidade do projeto, considerando os impactos financeiros e assistenciais das alterações.

CONSULTAS AMBULATORIAIS - ESPECIALIDADES MÉDICAS / MULTIDISCIPLINAR	DEMANDA REPRIMIDA + AUMENTO ESTIMADO TOTAL	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
CONSULTA MÉDICA ANGIOLOGIA	1567	261	261	261	261	261	261
CONSULTA MÉDICA ANESTESISTA	1207	201	201	201	201	201	201
CONSULTA MÉDICA ORTOPEDISTA	4670	778	778	778	778	778	778
CONSULTA MÉDICA ENDOCRINOLOGIA	806	134	134	134	134	134	134
CONSULTA MÉDICA GASTROENTEROLOGIA	1426	238	238	238	238	238	238
CONSULTA MÉDICA OTORRINOLOARINGOLOGIA	1095	182	182	182	182	182	182
CONSULTA MÉDICA PNEUMOLOGIA PEDIATRA	218	36	36	36	36	36	36
CONSULTA MÉDICA PNEUMOLOGIA	838	140	140	140	140	140	140
CONSULTA MÉDICA PSIQUIATRA	1525	254	254	254	254	254	254
CONSULTA MÉDICA PEDIATRA	1142	190	190	190	190	190	190
CONSULTA MÉDICA NEFROLOGIA	436	73	73	73	73	73	73
CONSULTA MÉDICA UROLOGIA	382	64	64	64	64	64	64
CONSULTA MÉDICA CARDIOLOGIA	3637	606	606	606	606	606	606
CONSULTA MÉDICA CIR.GERAL	371	62	62	62	62	62	62
CONSULTA MÉDICA DERMATOLOGIA	2449	408	408	408	408	408	408
CONSULTA MÉDICA REUMATOLOGIA	186	31	31	31	31	31	31
CONSULTA MÉDICA NEUROLOGIA	3912	652	652	652	652	652	652
CONSULTA MÉDICA NEUROLOGIA PEDIATRA	804	134	134	134	134	134	134



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 <p>Visto</p>
		<p>PÁG: 14 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

CONSULTA MÉDICA ORTOPEDIA ESPECIALISTA EM JOELHO	146	24	24	24	24	24	24
CONSULTA MÉDICA ORTOPEDIA ESP PÉ E TORNOZELO	54	9	9	9	9	9	9
CONSULTA MÉDICA PROCTOLOGISTA	12	2	2	2	2	2	2
CONSULTA MÉDICA ORTOPEDIA ESPECIALISTA EM OMBRO	34	6	6	6	6	6	6
EXAME - ECG	2585	431	431	431	431	431	431
EXAME - MAMOGRAFIA	50	8	8	8	8	8	8
EXAME - COLONOSCOPIA	347	58	58	58	58	58	58
EXAME - ECOCARDIOGRAMA	1658	276	276	276	276	276	276
EXAME - EEG	218	36	36	36	36	36	36
EXAME - ESPIROMETRIA	206	34	34	34	34	34	34
EXAME - MAPA	639	107	107	107	107	107	107
EXAME - HOLTHER 24 H	639	107	107	107	107	107	107
EXAME - DENSITOMETRIA	482	80	276	276	276	276	276
EXAME - TESTE ERGOMETRICO	639	107	107	107	107	107	107
EXAME - VIDEOLARINGOSCOPIA	436	73	73	73	73	73	73
EXAME - BIOPSIA DE PROSTATA	41	7	7	7	7	7	7
EXAME - BIOPSIA TIREOIDE (PAAF)	43	7	7	7	7	7	7
EXAME - MAPEAMENTO DE RETINA - UROFLUXOMETRIA	627	105	105	105	105	105	105
EXAME - ELETRONEUROMIOGRAFIA	49	8	8	8	8	8	8
EXAME - TOMOGRAFIA BUCAL	278	46	46	46	46	46	46
EXAME - RAO X	19	3	3	3	3	3	3
EXAME - USG	3234	539	539	539	539	539	539
EXAME - ENDOSCOPIA	8998	1500	1500	1500	1500	1500	1500
EXAME - TOMOGRAFIA	969	162	162	162	162	162	162
EXAME - TOMOGRAFIAS COM CONTRASTE, SEDAÇÃO E ANGIOTOMO	1226	204	204	204	204	204	204
EXAME - BRONCOSCOPIA	588	98	98	98	98	98	98
CIRURGIAS - Adenoidectomia	163	27	27	27	27	27	27
CIRURGIAS - Amigdalectomia	26	0	0	6	6	6	6
CIRURGIAS - Amigdalectomia C/ Adenoidectomia	48	0	0	12	12	12	12
CIRURGIAS - Colectomia	101	0	0	25	25	25	25
CIRURGIAS - Colpoperineoplastia Posterior	50	0	0	12	12	12	12
CIRURGIAS - Colpoplastia Anterior	5	0	0	1	1	1	1
CIRURGIAS - Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho	9	0	0	2	2	2	2
Exérese De Cisto Sacrococcígeo	5	0	0	1	1	1	1
CIRURGIAS - Exérese De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebáceo / Lipoma	3	0	0	0	1	1	1
Hernioplastia Epigástrica	317	0	0	79	79	79	79
CIRURGIAS - Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	11	0	0	3	3	3	3
	23	0	0	6	6	6	6



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 Visto
		<p>PÁG: 15 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

CIRURGIAS - Hernioplastia Umbilical	11	0	0	3	3	3	3
CIRURGIAS - Postectomia	11	0	0	3	3	3	3
CIRURGIAS - Tratamento Cirúrgico De Incontinência Urinaria	1	0	0	0	0	1	0
CIRURGIAS - Tratamento Cirúrgico De Síndrome Compressiva Em Túnel Osteo-Fibroso Ao Nível Do Carpo	58	0	0	14	14	14	14
CIRURGIAS - Vasectomia	2	0	0	0	0	2	0
CIRURGIAS - Exérese De Cisto Vaginal	1	0	0	0	0	1	0
CIRURGIAS - Tratamento Cirúrgico De Hipertrofia Dos Pequenos Lábios	1	0	0	0	0	1	0
Exodontia De Dente Supranumerário	2	0	0	0	1	0	0
CIRURGIAS - Exodontia Múltipla Com Alveoloplastia Por Sextante	1	0	0	0	1	0	0
Tratamento Cirúrgico De Varizes (Bilateral)	119	0	0	30	30	30	30
CIRURGIAS - Tratamento Cirúrgico De Varizes (Unilateral)	133	0	0	33	33	33	33
CIRURGIAS - Tratamento Cirúrgico De Hidrocele	5	0	0	1	1	2	1
CIRURGIAS - Turbinectomia	18	0	0	5	5	5	3
CIRURGIAS - Ressecção De Cisto Sinovial	56	0	0	14	14	14	14
CIRURGIAS - TUBO DE VENTILAÇÃO	17	0	0	4	4	5	4
CIRURGIAS - ORQUIECTOMIA	4	0	0	1	1	1	1
CIRURGIAS - ORQUIDOPEXIA	4	0	0	1	1	1	1
CIRURGIAS - H. ING. BI	18	0	0	4	4	4	4
CIRURGIAS - BIOPSIA EXCISIONAL	4	0	0	1	1	1	1
CIRURGIAS - CAUTERIZAÇÃO DE HPV	10	0	0	3	4	3	3
CIRURGIAS - hemorroida	19	0	0	5	5	5	4
CIRURGIAS - fistulectomia	2	0	0	1	1	0	0
CIRURGIAS - Múltiplas cirurgias - principalmente septo	114	0	0	29	29	29	29
CIRURGIAS - Ureterolitotripsia Transureteroscópica	5	0	0	1	2	1	1
Ressecção Endoscópica De Próstata	5	0	0	1	2	1	1
CIRURGIAS - Reconstrução Ligamentar Intra-articular Do Joelho (Cruzado Posterior C/ Ou S/ Anterior)	5	0	0	1	2	1	1
CIRURGIAS - reconstrução Ligamentar Intra-articular Do Joelho (Cruzado Anterior)	10	0	0	1	2	1	1
Histerectomia Total	70	0	0	18	18	18	18
EXAME - ANATOMIA PATOLÓGICA	652	109	109	109	109	109	109
EXAMES LABORATORIAIS	10030	1672	1672	1672	1672	1672	1672
Avaliação oftalmológica nas escolas municipais (36 unidades escolares)	12500	2083	2083	2083	2083	2083	2083



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 <p>Visto</p>
		<p>PÁG: 16 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

7. DO PROCESSO ASSISTENCIAL DE TRABALHO

O atendimento em regime ambulatorial da população deverá ser realizado nas unidades: POLIMEG - Policlínica Médica de Guanambi e 1º Centro de Saúde Deputado Gercino Coelho, das 17:00 às 22:00 horas, de segunda a sexta e aos sábados das 07:00 às 19:00 horas, através de equipe multidisciplinar.

Os pacientes receberão tratamento adequado, no menor espaço de tempo possível, evitando-se ou minimizando sequelas e outros danos à saúde.

A equipe administrativa da FUABC, imediatamente após a assinatura do projeto, receberá a lista de pacientes apresentadas no termo de referência com os devidos dados para qualificação da fila e organização dos atendimentos.

A Secretaria de Saúde de Guanambi, deverá oferecer, no mínimo, dois postos de trabalho, com acesso à internet e telefone, na Central de Regulação Municipal para equipe administrativa da FUABC, onde, em conjunto, realizarão a qualificação da demanda reprimida e iniciarão os agendamentos e comunicação com os pacientes. Juntamente com a gestão da Central de Regulação Municipal serão definidas as formas de registro da assistência prestada nos prontuários dos pacientes, assim como os documentos comprobatórios para faturamento e prestação de contas da assistência prestada.

Após a qualificação da fila e programação dos primeiros agendamentos, a equipe assistencial (médica e multidisciplinar) começará executar os atendimentos.

Importante ressaltar que os agendamentos serão realizados de acordo com a priorização já existente na Central de Regulação do município.

A regulação no âmbito municipal traz benefícios para a população como também favorece a organização da gestão da rede assistencial da saúde. A população é beneficiada na medida em que o acesso aos serviços de saúde é proporcionado de forma ordenada quando garantido o atendimento ao usuário em tempo oportuno à sua necessidade. A regulação exerce uma função pública imprescindível para a garantir maior efetividade às ações desenvolvidas pelos Sistemas de Saúde, e a FUABC estará à disposição para que as ações sejam executadas conforme pactuado.

Na gestão, o processo regulatório favorece a resolução dos casos de forma eficiente e permite um conhecimento mais aprofundado e dinâmico da rede assistencial de saúde. Também favorece a identificação de áreas críticas e das necessidades de saúde de maneira ampliada com um melhor controle sobre os gastos em saúde, melhor utilização dos recursos e qualidade da prestação de serviços de saúde.

A qualidade da assistência será uma grande prioridade para os profissionais envolvidos, pois ela tem impacto direto tanto na segurança de todos (profissional, paciente, familiar e meio ambiente) e desfechos clínicos favoráveis e esperados. Para tanto, a assistência será baseada em protocolos assistenciais devidamente validados, definidos pela FUABC em parceria com a Secretaria de Saúde, bem como a realização e análises regulares de indicadores de qualidade, os quais servem de grande ferramenta em gestão para manutenção e melhoria contínua da qualidade e segurança assistencial.

A equipe da procederá ao uso racional dos recursos municipais, sejam eles no âmbito administrativo ou assistencial de medicamentos e/ou insumos, estabelecendo normas e rotinas de forma interdisciplinar para minimizar desperdícios.

Serão monitorados e mantidos registros de avaliações do desempenho e do padrão de funcionamento global da assistência, assim como de eventos que possam indicar necessidade de melhoria da qualidade assistencial, com o objetivo de estabelecer medidas de controle ou redução deles.

O profissional de enfermagem será responsável pela execução de ações assistenciais, procedendo cuidados diretos e indiretos ao paciente e seu familiar; realizando anotações em prontuário de forma completa e concisa; seguindo as diretrizes estabelecidas pelo COREN.

Para o atendimento das consultas em regime ambulatorial, o município fornecerá todos os insumos envolvidos nos atendimentos (materiais de escritório, higiene e limpeza, medicamentos etc.), além de toda a infraestrutura das unidades POLIMEG e 1º Centro de Saúde.

As cirurgias de pequena e média complexidade serão realizadas no centro cirúrgico do Hospital Municipal de Guanambi, que está passando por uma reforma para adequação física e deverá ser entregue a Fundação do ABC devidamente equipado em aproximadamente 02 meses após o início do projeto, diante dessa necessidade municipal, a FUABC se compromete a realizar os procedimentos cirúrgicos conforme previsto nesse projeto. Ressaltamos que a Fundação do ABC não tem responsabilidade sobre o andamento e acompanhamento das



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 <p>Visto</p>
		<p>PÁG: 17 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

obras de adequação do Centro cirúrgico do Hospital Municipal de Guanambi e só poderá executar os procedimentos elencados a seguir com a entrega do Centro Cirúrgico pelo município, dentro das normas legais existentes para o seu funcionamento.

8. PROPOSTA ASSISTENCIAL

Para efetivação do projeto, iniciamos por um plano de trabalho seguido da implantação e operacionalização, monitoramento e avaliações dos resultados contratados em projeto.

Prioritariamente, haverá o reconhecimento da demanda apresentada em termo de referência, buscando a qualificação da demanda, já que no TR, a demanda foi apresentada de forma quantitativa sem qualificação por idade, CID ou hipótese diagnóstica.

A Fundação do ABC será responsável pela realização da triagem da fila existente e programação do agendamento das consultas, exames e procedimentos cirúrgicos, além da gestão das demandas que se desdobrarão desses atendimentos, cabendo a Central de Regulação Municipal, a comunicação para os munícipes através do sistema já praticado no município.

As cirurgias propostas e descritas no projeto, deverão ser realizadas no Hospital Municipal de Guanambi, cabendo a Fundação do ABC, fornecer a equipe assistencial e administrativa necessária para realização dos procedimentos cirúrgicos. O município fornecerá todos os insumos necessários para execução dos procedimentos (materiais médicos hospitalares, medicamentos, materiais e equipe de higiene, materiais de escritório, gases medicinais etc.), assim como instrumentais cirúrgicos, esterilização dos instrumentais e equipamentos que couber. Em alguns casos, a depender da complexidade cirúrgica, perfil do paciente ou porte cirúrgico, podemos referenciar os pacientes a Hospitais com estrutura de maior complexidade.

A FUABC terá à disposição 02 salas cirúrgicas no Hospital Municipal de Guanambi para realização dos procedimentos elencados no nesse projeto, com 03 leitos de RPA e 09 leitos de hospital dia. O prazo previsto para entrega das salas e início das cirurgias é agosto/2024.

As refeições, assim como a equipe de nutrição (nutricionista, cozeira, cozinheiro, auxiliar de cozinha etc.) para os pacientes que realizarão os procedimentos cirúrgicos são de responsabilidade do município.

Todos os pacientes com indicação cirúrgica deverão ser avaliados previamente pela equipe de anestesia, estabelecendo o risco cirúrgico e a FUABC se compromete em realizar os procedimentos cirúrgicos de forma segura, levando em consideração as limitações do Hospital Municipal de Guanambi. O protocolo clínico para acesso ao centro cirúrgico do Hospital Municipal, será disponibilizado ao município para assegurar a assistência prestada.

Em caso de intercorrências clínicas nas quais os pacientes evoluam com necessidade de leito de Terapia Intensiva, o hospital / município será responsável em fazer a regulação da vaga para hospital de referência com leito de cuidados intensivos e fornecer transporte seguro para o paciente.

Em pacientes cirúrgicos que evoluam com necessidade de transfusão de hemoderivados, o Hospital Municipal de Guanambi é responsável pelo fornecimento dos hemoderivados e insumos pertinentes para infusão.

O Hospital Municipal de Guanambi disporá das suas normas institucionais e das rotinas dos procedimentos assistenciais e administrativos realizados para que, de comum acordo entre a Fundação do ABC e a Secretaria de Saúde, possam estabelecer novos protocolos/ diretrizes se necessário.

8.1 CORPO CLÍNICO

A equipe médica atuará nas consultas médicas para acompanhamento integral, qualificando as necessidades assistenciais dos pacientes e encaminhando para os recursos necessários. O médico atuará e desenvolverá suas ações de acordo com as normas definidas no protocolo clínico assistencial criado para o projeto. Suas ações serão auditadas através do prontuário que deverão conter todos os atendimentos realizados de forma completa, legível e assinado com a respectiva identificação.

A equipe médica contará com médicos especialistas em diversas especialidades, de acordo com a demanda reprimida apresentada no termo de referência.

As cirurgias de pequeno e médio porte serão realizadas médicos com ampla experiência em sua área de atuação. A gestão será acompanhada do modelo assistencial proposto. Serão responsáveis pelo preenchimento completo do prontuário, incluindo descrição cirúrgica, evolução do paciente, prescrição médica e alta hospitalar quando pertinente.



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 <p>Visto</p>
		<p>PÁG: 18 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

Todo atendimento será pautado na humanização que tem o como objetivo foco total no ser humano e na dissolução das agonias que surgem durante sua experiência como paciente. Aplicar o atendimento humanizado junto às pacientes é um ponto de partida para levantar questões envolvendo o relacionamento interno, afinal, se é possível ser mais “humano” com os pacientes, é possível aplicar este mesmo tratamento aos pares profissionais e colegas de outros setores.

8.2 EQUIPE DE ENFERMAGEM

O serviço de Enfermagem compreende: previsão, organização e administração de recursos para prestação de cuidados aos pacientes, de modo sistematizado, respeitando os preceitos éticos e legais da profissão. As equipes contarão com número de profissionais adequado às necessidades de serviço de modo a assegurar a cobertura da assistência prestada em ambulatório e centro cirúrgico, em atividades continuadas. Os pacientes internados serão avaliados por meio de um Sistema de Classificação de Necessidades de Cuidados de Enfermagem recomendado por literatura científica especializada. O serviço terá Responsável Técnico; supervisão contínua e sistematizada por profissionais habilitados. O Regimento Interno de Enfermagem, Sistematização da Assistência e manuais de normas, rotinas e procedimentos (POP), estarão documentados, atualizados e disponíveis para o corpo de enfermagem em consonância com a Diretoria de Enfermagem do Hospital. O município disponibilizará de um programa de Educação Permanente e melhoria de processos, análise crítica dos casos atendidos, melhoria da técnica, controle de problemas, minimização de riscos e efeitos indesejáveis conforme artigo 17 da RDC nº 07/2020. Os procedimentos relativos à checagem da prescrição médica e de enfermagem e os controles pertinentes serão registrados no prontuário do paciente de forma completa, legível e devidamente identificado e assinado, contribuindo para a continuidade de cuidados ao paciente e seguimento de casos. O modelo assistencial será pautado no enfoque multiprofissional e interdisciplinar. A equipe será composta por profissionais treinados e qualificados.

8.3 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR COMPLEMENTAR

A assistência nutricional, farmacêutica, fisioterápica, de assistência social e terapia ocupacional será de responsabilidade do município de Guanambi, e a atuação dessas equipes deverá estar integrada às demais atividades assistenciais prestadas aos pacientes atendidos ambulatorialmente ou internados para o pós-operatório. A avaliação de todos os profissionais envolvidos na assistência dos pacientes, quando realizada deve ser registrada, assinada e datada em prontuário de forma legível.

8.4 EQUIPE ADMINISTRATIVA

A Equipe da recepção será responsável pela abertura de ficha dos pacientes agendados, além de agendamento das demandas provenientes das consultas conforme pactuado entre a coordenação administrativa da FUABC e gestão da Central de Regulação Municipal. A equipe administrativa será responsável pela recepção aos familiares, coleta de dados para indicadores, organização e encaminhamento do prontuário e documentação relacionada aos atendimentos ao setor pertinente, encaminhamento e devolutiva das solicitações provenientes de outros setores, apoio a equipe multiprofissional e interface administrativa com a Sede da FUABC.

8.5 DETALHAMENTO DA DEMANDA AMBULATORIAL – CONSULTAS MÉDICAS E MULTIPROFISSIONAL

A demanda reprimida apresentada em termo de referência pela Secretaria de Saúde de Guanambi através de sua Central de Regulação Municipal, não apresentava qualificação detalhada sobre o perfil dos pacientes ou hipótese diagnóstica ou CID, entregando para composição do projeto somente as especialidades e quantitativo estimado em fila municipal. Diante dos dados apresentados, a FUABC prospectou os encaminhamentos e retornos que poderiam surgir dos atendimentos entre as especialidades, propondo o atendimento do quantitativo abaixo:



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 <p>Visto</p>
		<p>PÁG: 19 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

Serviço	DEMANDA REPRIMIDA	DEMANDA REPRIMIDA + AUMENTO PREVISTO
ANGIOLOGIA	1024	1567
ANESTESISTA	74	1207
ORTOPEDISTA	3324	4670
ENDOCRINOLOGIA	373	806
GASTROENTEROLOGIA	891	1426
OTORRINOLOARINGOLOGIA	644	1095
PNEUMOLOGIA PEDIATRA	57	218
PNEUMOLOGIA	483	838
PSIQUIATRA	1479	1525
PEDIATRA	714	1142
NEFROLOGIA	262	436
UROLOGIA	213	382
CARDIOLOGIA	2662	3637
CIR.GERAL	117	371
DERMATOLOGIA	1749	2449
REUMATOLOGIA	116	186
NEUROLOGIA	2297	3912
NEUROLOGIA PEDIATRA	431	804
ORTOPEDIA ESPECIALISTA EM JOELHO	91	146
ORTOPEDIA ESP PÉ E TORNOZELO	32	54
PROCTOLOGISTA	0	12
ORTOPEDIA ESPECIALISTA EM OMBRO	17	34
TOTAL CONSULTAS AMBULATORIAIS	19307	26917

A FUABC se compromete a realizar os quantitativos apresentados no plano de trabalho e qualquer solicitação de alteração desses quantitativos durante a execução, deverá ser feita através de aditivo com o devido estudo técnico financeiro para validar a viabilidade da alteração solicitada.

8.6 DETALHAMENTO DA DEMANDA DE SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPEUTICO

A demanda reprimida apresentada em termo de referência pela Secretaria de Saúde de Guanambi através de sua Central de Regulação Municipal, não apresentava qualificação detalhada sobre o perfil dos pacientes ou hipótese diagnóstica ou CID, entregando para composição do projeto somente o nome dos procedimentos e quantitativo estimado em fila municipal. Diante dos dados apresentados, a FUABC prospectou os quantitativos que poderiam surgir dos atendimentos entre as especialidades, propondo o atendimento do quantitativo abaixo:

A FUABC se compromete a realizar os quantitativos apresentados no plano de trabalho e qualquer solicitação de alteração desses quantitativos durante a execução, deverá ser feita através de aditivo com o devido estudo técnico financeiro para validar a viabilidade da execução da alteração solicitada.

Não foi possível vincular todos os procedimentos com o código da Tabela SUS, devido a demanda existente em fila não possuir detalhamento.

Serviço	DEMANDA REPRIMIDA	DEMANDA REPRIMIDA + AUMENTO PREVISTO
ECG	379	2585
MAMOGRAFIA	0	50
COLONOSCOPIA	373	347
ECOCARDIOGRAMA	0	1658
EEG	0	218
ESPIROMETRIA	0	206
MAPA		639
HOLTER 24 H	290	639
DENSITOMETRIA	500	482
TESTE ERGOMETRICO		639



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 <p>Visto</p>
		<p>PÁG: 20 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

VIDEOLARINGOSCOPIA	526	436
BIOPSIA DE PROSTATA	5	41
BIOPSIA TIREOIDE (PAAF)	13	43
MAPEAMENTO DE RETINA -	627	627
CURVA TENSIONAL DIARIA		
UROFLUXOMETRIA	18	49
ELETRONEUROMIOGRAFIA	117	278
TOMOGRAFIA BUCAL	19	19
RAIO X	277	3234
USG ABDOME	3241	
DOPPLER CAROTIDAS		
DOPPLER MMI VENOSO E ARTERIAL	70	
USG ARTICULAÇÃO (OMBRO E PUNHO)	637	
USG PAREDE ABDOMINAL	146	
USG OBSTÉTRICA	188	
USG OBSTÉTRICA DOPPLER	49	
USG MAMA	694	8998
USG TRANSVAGINAL	445	
USG PROSTATA	394	
USG PELVICA	70	
USG TIREÓIDE	660	
USG RINS/VIAS	166	
USG BOLSA ESCROTAL	49	
USG CERVICAL	14	
ENDOSCOPIA	455	958
TOMOGRAFIA	18	1226
TOMOGRAFIA COM CONTRASTE	72	
ANGIOTOMO	3	588
TOMOGRAFIA COM SEDAÇÃO	6	
BRONCOSCOPIA		163
TOTAL SADT	10521	24121

Para o planejamento dos exames de anatomia patológica, contemplamos os procedimentos abaixo em projeto:

NOME DO EXAME	Código Tabela SIGTAP - DATASUS
HISTOPATOLÓGICO GERAL (EXCETO COLO E MAMA) E CONGELAÇÃO	02.03.02.003-0
HISTOPATOLÓGICO DE MAMA – PEÇA (SISCAN)	02.03.02.007-3
HISTOPATOLÓGICO DE COLO DE ÚTERO – PEÇA (SISCAN)	02.03.02.002-2
HISTOPATOLÓGICO DE COLO – BIÓPSIA (SISCAN)	02.03.02.008-5
HISTOPATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA (SISCAN)	02.03.02.006-5
IMUNO-HISTOQUÍMICA/ IMUNOFLUORESCÊNCIA	02.03.02.004-9
DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIIS	02.03.02.001-4
CITOLOGIA ONCÓTICA (PAAF E LÍQUIDOS CORPORAIIS)	02.03.01.003-5
CITOLOGIA CÉRVICO VAGINAL - PREVENTIVO (SISCAN)	02.03.01.001-9
CITOPATOLÓGICO DE MAMA (SISCAN)	02.03.01.004-3
COLORAÇÃO ESPECIAL POR COLORAÇÃO	4.06.01.26-9
	CÓDIGO CBHPM
MARGEM CIRÚRGICA	4.06.01.22-6
	CÓDIGO CBHPM
PEÇA CIRÚRGICA ADICIONAL	4.06.01.22-6
	CÓDIGO CBHPM

8.7 DETALHAMENTO DA DEMANDA CIRÚRGICA

A demanda reprimida apresentada em termo de referência pela Secretaria de Saúde de Guanambi através de sua Central de Regulação Municipal, não apresentava qualificação detalhada sobre o perfil dos pacientes ou hipótese diagnóstica ou CID, entregando para composição do projeto somente os nomes das cirurgias e



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 Visto
		<p>PÁG: 21 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

quantitativo estimado em fila municipal. Diante dos dados apresentados, a FUABC prospectou as cirurgias que poderiam surgir dos atendimentos entre as especialidades, propondo o atendimento do quantitativo abaixo:

Serviço	DEMANDA REPRIMIDA	DEMANDA REPRIMIDA + AUMENTO PREVISTO
Adenoidectomia	11	26
Amigdalectomia	24	48
Amigdalectomia C/ Adenoidectomia	47	101
Colecistectomia	19	50
Colpoperineoplastia Posterior	5	5
Colpoplastia Anterior	9	9
Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho	5	5
Exérese De Cisto Sacrococcígeo	1	3
Exérese De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebáceo / Lipoma	2	317
Hernioplastia Epigástrica	1	11
Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	5	23
Hernioplastia Umbilical	1	11
Postectomia	7	11
Tratamento Cirúrgico De Incontinência Urinaria	1	1
Tratamento Cirúrgico De Síndrome Compressiva Em Túnel Osteo-Fibroso Ao Nível Do Carpo	1	58
Vasectomia	2	2
Exérese De Cisto Vaginal	1	1
Tratamento Cirúrgico De Hipertrofia Dos Pequenos Lábios	1	1
Exodontia De Dente Supranumerário	2	2
Exodontia Múltipla Com Alveoloplastia Por Sextante	1	1
Tratamento Cirúrgico De Varizes (Bilateral)	18	119
Tratamento Cirúrgico De Varizes (Unilateral)	35	133
Tratamento Cirúrgico De Hidrocele	1	5
Turbinectomia	1	18
Ressecção De Cisto Sinovial	3	56
TV	0	17
ORQUIECTOMIA	0	4
ORQUIDOPEXIA	0	4
H. ING. BI	0	18
BIOPSIA EXCISIONAL	0	4
CAUTERIZAÇÃO DE HPV	0	10
hemorroida	0	19
fistulectomia	0	2
Múltiplas cirurgias - principalmente septo	99	114
TOTAL CUSTO MÉDICO DE CIRURGIAS	386	1306

CÓDIGO SUS	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO 2	DEMANDA REPRIMIDA	DEMANDA REPRIMIDA + AUMENTO PREVISTO
409010596	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	3	5
409030040	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	1	5
408050179	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	2	5
408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	7	10
409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	70	70

A FUABC se compromete a realizar os quantitativos apresentados no plano de trabalho e qualquer solicitação de alteração desses quantitativos durante a execução, deverá ser feita através de aditivo com o devido estudo técnico financeiro para validar a viabilidade da execução da alteração solicitada.



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 Visto
		<p>PÁG: 22 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

A execução dos procedimentos contidos na tabela de procedimentos cirúrgicos 2, serão realizados no Hospital Municipal de Guanambi e no valor orçado estão inclusos honorários médicos e OPME, demais insumos, materiais e medicamentos são de responsabilidade do hospital / município.

8.8 DETALHAMENTO DA AÇÃO OFTALMOLÓGICA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

A FUABC propõe ação que tem como objetivo principal evitar o diagnóstico oftalmológico tardio, reduzindo a evasão escolar e contribuindo para a melhoria do aprendizado dos estudantes das 36 unidades escolares municipais - entre creches e escolas fundamental I e II, contribuindo para melhoria da saúde oftalmológica municipal.

O projeto visa examinar 12.500 (doze mil e quinhentos) alunos da rede municipal.

9. BOA PRÁTICA

Os parâmetros que se relacionam diretamente com a boa prática clínica e são pilares para a gestão da FUABC são:

- a) Orientações estabelecidas pelo Município;
- b) Qualificação dos profissionais;
- c) Utilização de registros de atendimento clínico;
- d) Uso de registros da atividade assistencial;
- e) Consenso sobre o diagnóstico e tratamento das patologias mais presentes;
- f) Consenso entre os profissionais dos serviços sobre diagnóstico, tratamento e condições de referência;
- g) Perfil de prescrição farmacêutica;

10. HUMANIZAÇÃO

A humanização é uma forma de assistência prestada às pessoas que estão envolvidas no processo de saúde e doença, com absoluto respeito à dignidade humana. A FUABC através de suas equipes assistenciais, busca cuidar do paciente de maneira holística, englobando o contexto familiar e social.

Considerando que a humanização é uma das políticas prioritárias do Ministério da Saúde, a FUABC, através de sua equipe assegura que as práticas de atenção e gestão humanizada presidirão as relações entre pacientes e os profissionais que o atendem. A linguagem utilizada com os paciente e familiares durante a prestação de assistência e orientações sobre diagnósticos, propostas terapêuticas e prognósticos, deverá ser clara para total entendimento sobre o estado de saúde e assistência prestada.

O responsável legal pelo paciente deve ser informado sobre as condutas clínicas e procedimentos que ele será submetido.

11. PROTOCOLOS CLÍNICOS

As diretrizes clínicas são a aplicação de tecnologias de micro gestão dos serviços de saúde com a finalidade de assegurar padrões clínicos ótimos, de aumentar a eficiência (custos sustentáveis), de diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, de prestar serviços efetivos e de melhorar a qualidade da atenção à saúde. FONTE: MENDES (2005).

O Hospital Municipal de Guanambi disporá das suas normas institucionais e das rotinas dos procedimentos assistenciais e administrativos realizados para que, de comum acordo entre a Fundação do ABC e a Secretaria de Saúde, possam ser elaboradas, em conjunto com os setores envolvidos na assistência ao paciente cirúrgico, no que for pertinente, em especial com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Educação Permanente, a fim de estabelecer novas diretrizes/protocolos e Procedimento Operacional Padrão para o Centro Cirúrgico.

Uma vez estabelecidos estas novas diretrizes/protocolos, serão aprovados e assinados pelos Responsáveis Técnicos – Médico, de Enfermagem, Fisioterapia da Fundação do ABC.

Serão revisados anualmente ou sempre que houver a incorporação de novas tecnologias pela equipe de trabalho. A equipe da FUABC irá monitorar e manter registros dos eventos sentinela que possam indicar a má qualidade da assistência, tais como extubação acidental, perda de cateter venoso e úlceras de pressão, e estabelecer medidas de controle ou redução deles, além de responder aos protocolos e propostas de projetos e análise de indicadores sugeridos pelo Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal de Guanambi para essa Unidade.



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 Visto
		<p>PÁG: 23 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

12. RECURSOS MATERIAIS

Todos os materiais médico-hospitalares, medicamentos, todos os procedimentos de apoio diagnóstico e propedêutica instrumental para os pacientes internados no pós-operatório serão fornecidos pelo Hospital Municipal de Guanambi, assim como as dietas enterais e parenterais, seguindo a padronização existente na Unidade.

O município de Guanambi disponibilizará de Ambulância simples e UTI com equipamentos para atender às necessidades de remoção de paciente para outra Unidade Hospitalar, caso necessário.

13. TRANSPORTE DE PACIENTES

O transporte intra-hospitalar dos pacientes é de responsabilidade da equipe da FUABC, devendo esse ocorrer com o acompanhamento da equipe de enfermagem e no caso de pacientes graves, os pacientes deverão ser acompanhados por um médico e enfermeiro.

Em caso de transporte intra-hospitalar para realização de algum procedimento diagnóstico ou terapêutico, os dados do prontuário devem estar disponíveis para consulta dos profissionais do setor de destino.

O transporte inter-hospitalar dos pacientes é de responsabilidade do município, devendo ser seguidos os requisitos constantes na Portaria GM/MS n. 2048, de 05 de novembro de 2002. Em caso de indisponibilidade de transporte ofertado pelo Hospital, a FUABC, por exceção, com recurso disponibilizado no contrato, poderá solicitar transporte particular visto a urgência e necessidade pontual de locomoção do paciente internado.

Em caso de transferência inter-hospitalar por gravidade do paciente ou ausência de recursos, o paciente deverá ser acompanhado de um relatório de transferência, o qual será entregue no local de destino do paciente.

O relatório de transferência, deverá conter, no mínimo:

- I - Dados referentes ao motivo de internação e diagnósticos de base;
 - II - Dados referentes ao período de internação no Hospital Municipal, incluindo realização de procedimentos invasivos, intercorrências, infecções, transfusões de sangue e hemoderivados, tempo de permanência em assistência ventilatória mecânica invasiva e não invasiva, realização de diálise e exames diagnósticos;
 - III - Dados referentes à alta e ao preparatório para a transferência, incluindo prescrições médica e de enfermagem do dia, especificando aprazamento de horários e cuidados administrados antes da transferência, perfil de monitorização hemodinâmica, equilíbrio acidobásico, balanço hídrico e sinais vitais das últimas 24 horas.
- O transporte extra hospitalar em caso de transferência para outro serviço, não é de responsabilidade da FUABC.

14. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Engenharia Clínica é o setor responsável pela gestão das tecnologias utilizadas nas atividades produtivas de procedimentos ligados à assistência ao paciente, estabelecendo as estratégias de gestão da vida útil dessas tecnologias incorporadas através de rotinas de manutenções preventivas e corretivas.

A responsabilidade da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e mobiliários cedidos pelo Hospital e pelos ambulatórios é do Município, cabendo a FUABC uso dos equipamentos com zelo e se responsabilizando por qualquer dano causado.

15. RESPONSABILIDADES DA FUNDAÇÃO DO ABC

Constitui responsabilidade da FUABC:

- O gerenciamento da escala médica através da indicação ou substituição dos profissionais que executarão o trabalho;
- A supervisão e acompanhamento do desempenho dos profissionais do projeto;
- A implantação e supervisão de protocolos para o atendimento médico assistencial, definidos pelo Hospital e validado pela FUABC;
- A cobertura do atendimento médico para atendimento completo da demanda apresentada nesse projeto;
- Providenciar a substituição dos profissionais de forma que o atendimento não seja descontinuado;
- Zelar pelos equipamentos de propriedade do Hospital e responder por qualquer dano causado, independente da culpa;



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 Visto
		<p>PÁG: 24 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

- Preencher fichas e emitir relatórios necessários, que fazem parte obrigatória da documentação objeto da prestação do serviço;
- Registrar no prontuário do paciente todo o atendimento realizado, objeto da prestação de serviço;
- Responder civil, penal e administrativamente por todos os danos causados ao paciente, decorrentes da ação ou omissão na prestação de serviço;
- Cumprir e fazer cumprir o Código de Ética Médica nos termos na Resolução CFM – 1931/2009;
- Cumprir e fazer cumprir a Resolução do Conselho Federal de Medicina –CFM 1802/2006 e/ou outra que venha substituí-la;
- Cumprir e fazer cumprir a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem, e/ou outra que venha substituí-la;
- Toda a Equipe de Trabalho sob responsabilidade da FUABC deve estar adequadamente uniformizada, com o uso de equipamento individual de proteção (cedido pelo município), identificada com crachá de fácil identificação, devendo estabelecer uma linguagem uniforme, integrada e uma postura acolhedora aos usuários que buscam a Assistência;
- Instalação de controle de acesso e frequência dos seus profissionais, deixando à disposição da Secretaria de Saúde.
- É de responsabilidade da FUABC o fornecimento de refeição de seus profissionais;
- A responsabilidade Ética Profissional da FUABC deverá seguir as orientações da Comissão de Ética Médica do Hospital Municipal de Guanambi.
- Designar um Coordenador médico, que a representará nos assuntos relacionados à prestação do serviço objeto do contrato, inclusive nas reuniões e demais assuntos de interesse da Equipe Médica de trabalho do projeto;
- Designar um Coordenador enfermeiro, que a representará nos assuntos relacionados à prestação do serviço objeto do contrato;
- As escalas dos profissionais médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, deverão estar afixadas nas áreas de circulação do Centro Cirúrgico e deverá ser entregue até o dia 20 do mês anterior à Secretaria de Saúde e Direção do Hospital Municipal de Guanambi.
- Todos os profissionais da UTI devem estar imunizados contra tétano, difteria, hepatite B, sarampo, caxumba e rubéola e COVID 19 de acordo com a NR32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde estabelecida pela Portaria TÊM/GM nº 485, de 11 de novembro de 2005.

16. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$) mensal
1	EQUIPE ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVA AMBULATORIAL - CLT	mensal	R\$ 158.128,63
2	EQUIPE ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVA CENTRO CIRÚRGICO - CLT	mensal	R\$ 263.082,25
3	CONSULTAS AMBULATORIAIS - ESPECIALIDADES MÉDICAS / MULTIDISCIPLINAR	mensal	R\$ 177.427,24
4	SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO AMBULATORIAL	mensal	R\$ 28.000,00
5	SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPEUTICO	mensal	R\$ 587.934,83
6	CIRURGIAS CUSTO MÉDICO - HOSPITAL MUNICIPAL E AMBULATORIOS	mensal	R\$ 605.135,43
7	ANATOMIA PATOLÓGICA	mensal	R\$ 15.656,64
8	LOCAÇÃO DE RACK DE VIDEO + OTICAS + CAIXAS	mensal	R\$ 35.200,00
9	EXAMES LABORATORIAIS	mensal	R\$ 125.380,00
10	AÇÃO - SAÚDE OFTALMOLÓGICA ESCOLAR	mensal	R\$ 146.041,67
11	SERVIÇO DE MOTOBOY ESPECIALIZADO	mensal	R\$ 12.666,67
12	CUSTOS INDIRETOS FUABC	mensal	R\$ 145.870,83
TOTAL			R\$ 2.300.524,19



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 Visto
		<p>PÁG: 25 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

16.1 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	Prestação de Serviços		
	CONSULTAS AMBULATORIAIS - ESPECIALIDADES MÉDICAS / MULTIDISCIPLINAR	R\$ 1.064.563,46	8,87
	SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPEUTICO	R\$ 3.527.608,98	29,41
	CIRURGIAS CUSTO MÉDICO - HOSPITAL MUNICIPAL E AMBULATÓRIOS	R\$ 2.420.541,71	20,18
	ANATOMIA PATOLÓGICA	R\$ 93.939,84	0,78
	AÇÃO - SAÚDE OFTALMOLÓGICA ESCOLAR	R\$ 876.250,00	7,30
	EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 752.280,00	6,27
2	Recursos Humanos - CLT		
	EQUIPE ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVA AMBULATORIAL - CLT	R\$ 948.771,78	7,91
3	Serviços de Apoio		
	EQUIPE ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVA CENTRO CIRÚRGICO - CLT	R\$ 1.052.329,02	8,77
	LOCAÇÃO DE RACK DE VÍDEO + OTICAS + CAIXAS	R\$ 140.800,00	1,2
4	Custos Indiretos		
	SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO AMBULATORIAL	R\$ 168.000,00	1,4
	SERVIÇO DE MOTOBOY ESPECIALIZADO	R\$ 76.000,01	0,6
TOTAL 12 MESES		R\$ 11.996.309,79	100

17. PROPOSTA FINANCEIRA

EQUIPE ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVA AMBULATORIAL - CLT				
Serviço	Qtde. de Profissionais (A)	Valor (Por Profissional) (B)	Valor Total Mensal (C)	Valor Total 06 Meses
RT DE ENFERMAGEM - AMB E CC	1	R\$ 16.377,27	R\$ 16.377,27	R\$ 98.263,64
RECEPCIONISTA - 180 h/mês	7	R\$ 3.974,57	R\$ 27.822,00	R\$ 166.931,99
LIDER DE RECEPÇÃO - 180 h/mês	1	R\$ 6.069,12	R\$ 6.069,12	R\$ 36.414,74
COMPRADOR - 200 h/mês	3	R\$ 8.392,45	R\$ 25.177,35	R\$ 151.064,10
COORDENADOR ADMINISTRATIVO - 180 h/mês	1	R\$ 15.507,17	R\$ 15.507,17	R\$ 93.043,00
ANALISTA ADMINISTRATIVO - 180 h/mês	2	R\$ 6.863,79	R\$ 13.727,58	R\$ 82.365,49
ANALISTA ADMINISTRATIVO - 180 h/mês	1	R\$ 7.336,73	R\$ 7.336,73	R\$ 44.020,40
SUPERVISOR RH - 180 h/mês	1	R\$ 9.133,30	R\$ 9.133,30	R\$ 54.799,78
ENFERMEIRO - 180 h/mês	2	R\$ 7.447,30	R\$ 14.894,59	R\$ 89.367,54
TECNICO DE ENFERMAGEM - 180 h/mês	4	R\$ 5.520,88	R\$ 22.083,52	R\$ 132.501,10
TOTAL EQUIPE ADMINISTRATIVA E AMBULATORIAL	23		R\$ 158.128,63	R\$ 948.771,78

EQUIPE ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVA CENTRO CIRÚRGICO - CLT				
Serviço	Qtde. de Profissionais (A)	Valor (Por Profissional) (B)	Valor Total Mensal (C)	Valor Total 06 Meses
Enfermeiro - diurno - 180 h/mês	4	R\$ 8.238,35	R\$ 32.953,38	R\$ 131.813,53
Enfermeiro - noturno - 180 h/mês	3	R\$ 10.817,62	R\$ 32.452,85	R\$ 129.811,40
Técnico de Enfermagem - diurno - 180 h/mês	13	R\$ 6.078,95	R\$ 79.026,37	R\$ 316.105,49
Técnico de Enfermagem - noturno - 180 h/mês	9	R\$ 7.674,07	R\$ 69.066,62	R\$ 276.266,48
Auxiliar Administrativo - 180 h/mês	3	R\$ 3.914,52	R\$ 11.743,55	R\$ 46.974,18
Farmacêutico - 180 h/mês	3	R\$ 7.894,51	R\$ 23.683,52	R\$ 94.734,09
Auxiliar de Farmácia - 180 h/mês	3	R\$ 4.718,65	R\$ 14.155,96	R\$ 56.623,84
TOTAL - EQUIPE ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVA CENTRO CIRÚRGICO	38		R\$ 263.082,25	R\$ 1.052.329,02



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 Visto
		<p>PÁG: 26 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

CONSULTAS AMBULATORIAIS - ESPECIALIDADES MÉDICAS / MULTIDISCIPLINAR					
Serviço	DEMANDA REPRIMIDA	DEMANDA REPRIMIDA + AUMENTO PREVISTO	VALOR POR ESPECIALIDADE MENSAL	Valor Total 6 Meses	CUSTO ESTIMADO POR CONSULTA
ANGIOLOGIA	1024	1567	R\$ 10.158,56	R\$ 60.951,33	R\$ 38,89
ANESTESISTA	74	1207	R\$ 8.046,67	R\$ 48.280,00	R\$ 40,00
ORTOPEDISTA	3324	4670	R\$ 27.239,92	R\$ 163.439,50	R\$ 35,00
ENDOCRINOLOGIA	373	806	R\$ 5.712,00	R\$ 34.272,00	R\$ 42,50
GASTROENTEROLOGIA	891	1426	R\$ 9.504,00	R\$ 57.024,00	R\$ 40,00
OTORRINOLARINGOLOGIA	644	1095	R\$ 6.614,42	R\$ 39.686,50	R\$ 36,25
PNEUMOLOGIA PEDIATRA	57	218	R\$ 1.547,35	R\$ 9.284,13	R\$ 42,50
PNEUMOLOGIA	483	838	R\$ 5.587,33	R\$ 33.524,00	R\$ 40,00
PSIQUIATRA	1479	1525	R\$ 9.531,25	R\$ 57.187,50	R\$ 37,50
PEDIATRA	714	1142	R\$ 7.616,00	R\$ 45.696,00	R\$ 40,00
NEFROLOGIA	262	436	R\$ 3.451,67	R\$ 20.710,00	R\$ 47,50
UROLOGIA	213	382	R\$ 2.226,29	R\$ 13.357,75	R\$ 35,00
CARDIOLOGIA	2662	3637	R\$ 24.248,00	R\$ 145.488,00	R\$ 40,00
CIR.GERAL	117	371	R\$ 1.854,00	R\$ 11.124,00	R\$ 30,00
DERMATOLOGIA	1749	2449	R\$ 15.813,88	R\$ 94.883,25	R\$ 38,75
REUMATOLOGIA	116	186	R\$ 1.314,67	R\$ 7.888,00	R\$ 42,50
NEUROLOGIA	2297	3912	R\$ 26.895,00	R\$ 161.370,00	R\$ 41,25
NEUROLOGIA PEDIATRA	431	804	R\$ 8.375,00	R\$ 50.250,00	R\$ 62,50
ORTOPEDIA ESPECIALISTA EM JOELHO	91	146	R\$ 1.001,00	R\$ 6.006,00	R\$ 41,25
ORTOPEDIA ESP PÉ E TORNOZELO	32	54	R\$ 374,00	R\$ 2.244,00	R\$ 41,25
PROCTOLOGISTA	0	12	R\$ 82,50	R\$ 495,00	R\$ 41,25
ORTOPEDIA ESPECIALISTA EM OMBRO	17	34	R\$ 233,75	R\$ 1.402,50	R\$ 41,25
TOTAL CONSULTAS AMBULATORIAIS	19307	26917	R\$ 177.427,24	R\$ 1.064.563,46	

SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPEUTICO					
Serviço	DEMANDA REPRIMIDA	DEMANDA REPRIMIDA + AUMENTO PREVISTO	VALOR POR ESPECIALIDADE MENSAL	Valor Total 6 Meses	CUSTO ESTIMADO POR PROCEDIMENTO
ECG	379	2585	R\$ 30.410,00	R\$ 182.460,00	R\$ 70,59
MAMOGRAFIA	0	50	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00	R\$ 90,00
COLONOSCOPIA	373	347	R\$ 38.217,36	R\$ 229.304,16	R\$ 661,20
ECOCARDIOGRAMA	0	1658	R\$ 38.122,50	R\$ 228.735,00	R\$ 138,00
EEG	0	218	R\$ 8.442,47	R\$ 50.654,82	R\$ 231,94
ESPIROMETRIA	0	206	R\$ 8.228,00	R\$ 49.368,00	R\$ 240,00
MAPA	290	639	R\$ 10.866,40	R\$ 65.198,40	R\$ 102,00
HOLTER 24 H		639	R\$ 10.866,40	R\$ 65.198,40	R\$ 102,00
DENSITOMETRIA	500	482	R\$ 17.366,40	R\$ 104.198,40	R\$ 216,00
TESTE ERGOMETRICO		639	R\$ 25.568,00	R\$ 153.408,00	R\$ 240,00
VIDEOLARINGOSCOPIA	526	436	R\$ 6.540,00	R\$ 39.240,00	R\$ 90,00
BIOPSIA DE PROSTATA	5	41	R\$ 2.040,00	R\$ 12.240,00	R\$ 300,00
BIOPSIA TIREOIDE (PAAF)	13	43	R\$ 2.125,00	R\$ 12.750,00	R\$ 300,00
MAPEAMENTO DE RETINA - UROFLUXOMETRIA	627	627	R\$ 3.135,00	R\$ 18.810,00	R\$ 30,00
	18	49	R\$ 87,84	R\$ 527,04	R\$ 10,80
ELETRONEUROMIOGRAFIA	117	278	R\$ 11.392,70	R\$ 68.356,22	R\$ 246,24
TOMOGRAFIA BUCAL	19	19	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00	R\$ 300,00
RAIO X	277	3234	R\$ 29.102,40	R\$ 174.614,40	R\$ 54,00
USG ABDOME	3241	8998	R\$ 135.692,86	R\$ 814.157,14	R\$ 90,48
DOPPLER CAROTIDAS					
DOPPLER MMI VENOSO E ARTERIAL	70				
USG ARTICULAÇÃO (OMBRO E PUNHO)	637				
USG PAREDE ABDOMINAL	146				
USG OBSTÉTRICA	188				



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 <p>Visto</p>
		<p>PÁG: 27 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

USG OBSTÉTRICA DOPPLER	49				
USG MAMA	694				
USG TRANSVAGINAL	445				
USG PROSTATA	394				
USG PELVICA	70				
USG TIREÓIDE	660				
USG RINS/VIAS	166				
USG BOLSA ESCROTAL	49				
USG CERVICAL	14				
ENDOSCOPIA	455	969	R\$ 87.210,00	R\$ 523.260,00	R\$ 540,00
TOMOGRAFIA	18	1226	R\$ 63.736,40	R\$ 382.418,40	R\$ 312,00
TOMOGRAFIA COM CONTRASTE	72				
ANGIOTOMO	3	588	R\$ 38.527,10	R\$ 231.162,60	R\$ 393,00
TOMOGRAFIA COM SEDAÇÃO	6				
BRONCOSCOPIA		163	R\$ 19.584,00	R\$ 117.504,00	R\$ 720,00
TOTAL SADT	10521	24133	R\$ 588.960,83	R\$ 3.533.764,98	

CIRURGIAS CUSTO MÉDICO - HOSPITAL MUNICIPAL E AMBULATÓRIOS					
Serviço	DEMANDA REPRIMIDA	DEMANDA REPRIMIDA + AUMENTO PREVISTO	Valor Total 4 Meses	VALOR ESTIMADO MENSAL	CUSTO ESTIMADO POR PROCEDIMENTO
Adenoidectomia	11	26	R\$ 14.355,00	R\$ 3.588,75	R\$ 557,00
Amigdalectomia	24	48	R\$ 24.840,40	R\$ 6.210,10	R\$ 520,00
Amigdalectomia C/ Adenoidectomia	47	101	R\$ 59.472,00	R\$ 14.868,00	R\$ 590,00
Colecistectomia	19	50	R\$ 99.031,36	R\$ 24.757,84	R\$ 1.984,00
Colpoperineoplastia Posterior	5	5	R\$ 5.585,00	R\$ 1.396,25	R\$ 1.117,00
Colpoplastia Anterior	9	9	R\$ 10.053,00	R\$ 2.513,25	R\$ 1.117,00
Excisão E Sutura De Lesão Na Pele C/ Plástica Em Z Ou Rotação De Retalho	5	5	R\$ 3.920,00	R\$ 980,00	R\$ 784,00
Exérese De Cisto Sacrococcígeo	1	3	R\$ 1.398,88	R\$ 349,72	R\$ 457,00
Exérese De Tumor De Pele E Anexos / Cisto Sebáceo / Lipoma	2	317	R\$ 248.567,20	R\$ 62.141,80	R\$ 784,00
Hernioplastia Epigástrica	1	11	R\$ 19.919,41	R\$ 4.979,85	R\$ 1.762,00
Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	5	23	R\$ 42.822,00	R\$ 10.705,50	R\$ 1.830,00
Hernioplastia Umbilical	1	11	R\$ 14.741,72	R\$ 3.685,43	R\$ 1.304,00
Postectomia	7	11	R\$ 10.068,74	R\$ 2.517,19	R\$ 876,00
Tratamento Cirúrgico De Incontinência Urinaria	1	1	R\$ 1.117,00	R\$ 1.117,00	R\$ 1.117,00
Tratamento Cirúrgico De Síndrome Compressiva Em Túnel Osteo-Fibroso Ao Nível Do Carpo	1	58	R\$ 46.240,00	R\$ 11.560,00	R\$ 800,00
Vasectomia	2	2	R\$ 1.752,00	R\$ 876,00	R\$ 876,00
Exérese De Cisto Vaginal	1	1	R\$ 784,00	R\$ 784,00	R\$ 784,00
Tratamento Cirúrgico De Hipertrofia Dos Pequenos Lábios	1	1	R\$ 784,00	R\$ 784,00	R\$ 784,00
Exodontia De Dente Supranumerário	2	2	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Exodontia Múltipla Com Alveoloplastia Por Sextante	1	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Tratamento Cirúrgico De Varizes (Bilateral)	18	119	R\$ 315.045,60	R\$ 78.761,40	R\$ 2.643,00
Tratamento Cirúrgico De Varizes (Unilateral)	35	133	R\$ 291.628,80	R\$ 72.907,20	R\$ 2.196,00
Tratamento Cirúrgico De Hidrocele	1	5	R\$ 3.669,99	R\$ 917,50	R\$ 668,00
Turbinectomia	1	18	R\$ 7.380,00	R\$ 1.845,00	R\$ 410,00
Ressecção De Cisto Sinovial	3	56	R\$ 16.352,00	R\$ 4.088,00	R\$ 292,00
TV	0	17	R\$ 7.129,08	R\$ 1.782,27	R\$ 375,21



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 Visto
		<p>PÁG: 28 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

ORQUIECTOMIA	0	4	R\$ 4.094,03	R\$ 1.023,51	R\$ 911,00
ORQUIDOPEXIA	0	4	R\$ 4.498,49	R\$ 1.124,62	R\$ 1.001,00
H. ING. BI	0	18	R\$ 34.164,90	R\$ 8.541,23	R\$ 1.914,00
BIOPSIA EXCISIONAL	0	4	R\$ 3.231,65	R\$ 807,91	R\$ 784,00
CAUTERIZAÇÃO DE HPV	0	10	R\$ 12.500,00	R\$ 3.125,00	R\$ 1.250,00
hemorroida	0	19	R\$ 23.625,00	R\$ 5.906,25	R\$ 1.250,00
fistulectomia	0	2	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
Múltiplas cirurgias - principalmente septo	99	123	R\$ 39.583,08	R\$ 9.895,77	R\$ 321,50
TOTAL CUSTO MÉDICO DE CIRURGIAS	386	1315	R\$ 2.409.666,79	R\$ 605.868,45	

ANATOMIA PATOLÓGICA					
Serviço	DEMANDA REPRIMIDA	DEMANDA REPRIMIDA + AUMENTO PREVISTO	Valor Total 6 Meses	VALOR ESTIMADO MENSAL	CUSTO ESTIMADO POR PROCEDIMENTO
Histopatológico Geral (Exceto colo e mama) e Congelação	0	652	R\$ 93.939,84	R\$ 15.656,64	R\$ 120,00
Histopatológico de mama – peça (SISCAN)					R\$ 150,00
Histopatológico de colo de útero – peça (SISCAN)					R\$ 150,00
Histopatológico de colo – Biópsia (SISCAN)					R\$ 120,00
Histopatológico de mama - Biópsia (SISCAN)					R\$ 120,00
Imuno-histoquímica/ Imunofluorescência					R\$ 150,00
Determinação de Receptores tumorais hormonais					R\$ 120,00
Citologia Oncótica (PAAF e Líquidos Corporais)					R\$ 120,00
Citologia cérvico vaginal - Preventivo (SISCAN)					R\$ 50,00
Citopatológico de mama (SISCAN)					R\$ 120,00
Coloração especial por coloração					R\$ 50,00
Margem cirúrgica					R\$ 50,00
Peça cirúrgica adicional					R\$ 120,00
TOTAL - ANATOMIA PATOLÓGICA	0	652	R\$ 93.939,84	R\$ 15.656,64	

LOCAÇÃO DE RACK DE VÍDEO + OTICAS + CAIXAS		
Serviço	Valor Total Mensal (C)	Valor Total 06 Meses
RACK DE VIDEO + OTICA + CAIXAS	R\$ 35.200,00	R\$ 211.200,00
TOTAL LOCAÇÃO DE RACK DE VÍDEO	R\$ 35.200,00	R\$ 211.200,00

EXAMES LABORATORIAIS					
Serviço	DEMANDA REPRIMIDA	DEMANDA REPRIMIDA + AUMENTO PREVISTO	VALOR ESTIMADO MENSAL	Valor Total 6 Meses	CUSTO ESTIMADO POR PACIENTE
EXAMES LABORATORIAIS	2000	10030	R\$ 125.380,00	R\$ 752.280,00	R\$ 75,00
TOTAL - EXAMES LABORATORIAIS	2000	10030	R\$ 125.380,00	R\$ 752.280,00	

AÇÃO - SAÚDE OFTALMOLÓGICA ESCOLAR					
Serviço	DEMANDA REPRIMIDA	DEMANDA REPRIMIDA + AUMENTO PREVISTO	VALOR ESTIMADO MENSAL	Valor Total 6 Meses	CUSTO ESTIMADO POR AVALIAÇÃO
Avaliação oftalmológica nas escolas municipais (36 unidades escolares)	12500	12500	R\$ 146.083,33	R\$ 876.500,00	R\$ 70,12
TOTAL OFTALMOLOGIA ESCOLAR	12500	12500	R\$ 146.083,33	R\$ 876.500,00	



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 <p>Visto</p>
		<p>PÁG: 29 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO AMBULATORIAL		
Serviço	Valor Total Mensal (C)	Valor Total 06 Meses
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO	R\$ 28.000,00	R\$ 168.000,00
TOTAL CONTROLE DE ACESSO AMBULATORIAL	R\$ 28.000,00	R\$ 168.000,00

SERVIÇO DE MOTOBOY ESPECIALIZADO		
Serviço	Valor Total Mensal (C)	Valor Total 04 Meses
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTOBOY	R\$ 12.666,67	R\$ 76.000,01
TOTAL MOTOBOY ESPECIALIZADO	R\$ 12.666,67	R\$ 76.000,01

CUSTOS INDIRETOS FUABC		
Serviço	VALOR MENSAL	Valor total 06 meses
Custos com apoio administrativo	R\$ 145.870,83	R\$ 875.225,00

VALOR TOTAL PROJETO		
Descrição	MENSAL	Valor Global Projeto
EQUIPE ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVA AMBULATORIAL - CLT	R\$ 158.128,63	R\$ 948.771,78
EQUIPE ASSISTENCIAL E ADMINISTRATIVA CENTRO CIRÚRGICO - CLT	R\$ 263.082,25	R\$ 1.052.329,02
CONSULTAS AMBULATORIAIS - ESPECIALIDADES MÉDICAS / MULTIDISCIPLINAR	R\$ 177.427,24	R\$ 1.064.563,46
SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO AMBULATORIAL	R\$ 28.000,00	R\$ 168.000,00
SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPEUTICO	R\$ 587.934,83	R\$ 3.527.608,98
CIRURGIAS CUSTO MÉDICO - HOSPITAL MUNICIPAL E AMBULATÓRIOS	R\$ 605.868,45	R\$ 2.423.473,79
ANATOMIA PATOLÓGICA	R\$ 15.656,64	R\$ 93.939,84
LOCAÇÃO DE RACK DE VÍDEO + OTICAS + CAIXAS	R\$ 35.200,00	R\$ 140.800,00
EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 125.380,00	R\$ 752.280,00
AÇÃO - SAÚDE OFTALMOLÓGICA ESCOLAR	R\$ 146.083,33	R\$ 876.500,00
SERVIÇO DE MOTOBOY ESPECIALIZADO	R\$ 12.666,67	R\$ 76.000,01
CUSTOS INDIRETOS FUABC	R\$ 145.870,83	R\$ 875.225,00
VALOR MENSAL	R\$ 2.301.298,88	
TOTAL DO PROJETO	R\$ 11.999.491,87	R\$ 11.999.491,87

19. DESPESAS INDIRETAS

A finalidade dos recursos apresentados à título de despesas e custos indiretos oriundos dos Contratos firmados entre a Fundação do ABC e o Estado é manter e aprimorar a estrutura administrativa e operacional da Fundação do ABC – Organização Social de Saúde.

A Fundação do ABC - Organização Social de Saúde – Unidade Central, para realizar seus objetivos, a título de fomento público, precisa dispor de verbas orçamentárias suficientes para custear seu aparato operacional, que são destinados ao alcance das metas estabelecidas e consequentemente o adimplemento do Contrato/Contrato.

- Folha de pagamento - Departamentos - Departamento Pessoal, SESMT, Compras e Suprimentos, Contabilidade, Gerencia/Diretorias, Prestação de Contas, Financeiro, Jurídico;

- Insumos e Serviços – Material expediente e escritório, locação de impressoras e computadores, ponto eletrônico, sistema integrado, copiadora, telefonia, serviço de motoboy, contrato de telegrama.

O cálculo é elaborado com base nas despesas lançadas no balanço de nossa administração, mensurando horas trabalhadas de acordo com a representatividade de cada contrato, ou seja, a demanda/quantidade existente de trabalho de cada contrato, como:

- quantidade de funcionários;
- benefícios aplicados;
- controle de férias;
- serviços de autônomos;



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 <p>Visto</p>
		<p>PÁG: 30 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

- compras realizadas;
- contratos firmados;
- lançamentos contábeis;
- movimento financeiro;
- gestão da unidade.

Sendo este cálculo apresentado mensalmente juntamente com a prestação de contas, em forma de Nota de Débito, tendo a composição de hora/homem, detalhamento das despesas, cálculo de distribuição por representatividade e apresentação de despesas específicas ao referido convenio/contrato. No caso de despesas específicas de cada contrato, a cobrança é feita forma direta, a qual não é rateada com outros contratos, exemplo: Telegrama para notificação de funcionário, (demissão, abandono de emprego, aprovação processo seletivo) de algum contrato específico, será cobrado somente desse contrato.

19.1 DETALHAMENTO DO CÁLCULO DE RATEIO DE DESPESAS

Os critérios adotados para cálculo do rateio de gastos, foram estabelecidos como segue:

- Mensalmente a contabilidade levanta o balancete da unidade organizacional que serve de base de rateio de suas despesas, que são rateadas para suas unidades gerenciadas;
- Efetua-se o levantamento das despesas, número de funcionários e horas trabalhadas no mês, das áreas da OSS, compreendendo as Diretorias acima destacadas;
- Apura-se o custo hora dos funcionários de cada uma das áreas, dividindo as despesas respectivas pelo número de funcionários;
- Distribui-se as horas trabalhadas e respectivo custo hora, para as unidades mantidas, tomando por base as horas que a unidade utilizou de cada uma das áreas de apoio que compõe a FUABC;
- Gastos com transporte terrestre e aéreo, hospedagem e alimentação da equipe da Sede de São Paulo da Fundação do ABC quando necessário acompanhamento in loco do serviço prestado, como por exemplo: implantação, visitas mensais etc.

19.2 CRITÉRIO PARA ANÁLISE DE DEMANDAS (POR PONTOS)

RECURSOS HUMANOS: Emissão de relatórios de folha de pagamento e cadastro funcional para vários fins, interpretação e aplicação de alterações de legislação trabalhista, cálculos de impactos salariais, alinhamento financeiro com as secretarias acerca de aplicação reajustes e prazos, declarações e relatórios em resposta ao requisitado pelo Tribunal de Contas do Estado, elaboração e administração de seleção pública ou interna, participação em questionamento pelo Ministério do Trabalho relativos a convenções coletivas sindicais, preposição em audiências trabalhistas;

COMPRAS/ SUPRIMENTOS: Alinhamento das demandas/necessidades provenientes das secretarias; acompanhar, controlar e dar assistência nos processos de compras e prestações de serviços; atendimento de demandas especiais vindas das secretarias; levantamento de dados e resposta aos Controles Internos e Tribunal de Contas do Estado; acompanhamento junto ao setor jurídico quanto aos processos de compras;

CONTABILIDADE: Conciliação de contas contábeis: ativos, passivos, receitas e despesas; consolidação e conferências de todos os balanços; elaboração de respostas para o Tribunal de Contas e Controles internos; elaboração do anexo 8; atendimento às solicitações provenientes das prefeituras;

GABINETE/ SUPERINTENDENCIA/ DIRETORIA/ GERENCIA: Acompanhar, controlar, fiscalizar e dar assistência aos contratos/ contratos as secretarias de saúde dos Municípios; elaborar plano de trabalho e suas renovações; acompanhar/fiscalizar a execução das cláusulas previstas em contrato; estabelecer um canal de comunicação direta com as secretarias de saúde dos Municípios, superintendência e diretorias da Central de Contratos sobre os assuntos em geral, relativos aos contratos com os Municípios.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Elaboração do anexo 8 e anexo 17, elaboração de relatório de execução; relatório de fluxo de caixa; conciliação bancária; elaboração de diversos relatórios para a prestação de contas; demanda de controle interno e externo; demanda do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; levantamento de documentos para solicitação de repasse; elaboração da prestação de contas;

FINANCEIRO: Elaboração de relatórios de controle de pagamentos de despesas, receitas, saldos bancários, fluxos de caixa, posição financeira; alinhamento financeiro com as secretarias; atendimento de demandas



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 Visto
		<p>PÁG: 31 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

(relatórios/dados/acompanhamento) por parte das secretarias; elaboração de respostas aos Controles Internos e Tribunal de Contas;

JURÍDICO: Cojul: análise de memoriais e minutas, julgamento de propostas, esclarecimento de memoriais, respostas à impugnação; Locação: intermediação, contratos, termos aditivos, rescisões; Processo Administrativo: parecer, termo aditivo, cota de regularidade, contrato, termos de suspensão, termos de rescisão; Ofícios e Memorandos: municípios, presidência, unidades, departamentos internos; Notificações e Contra notificações; Regulatório: respostas às comissões de fiscalização, ao ministério público, ao tribunal de contas e demais órgãos de controle. Vale lembrar que os custos referentes ao jurídico, não estão relacionados a honorários jurídicos.

19.3 DETALHAMENTO DAS DESPESAS INDIRETAS

CUSTOS INDIRETOS FUABC		
Serviço	VALOR MENSAL	Valor total 06 meses
Custos com apoio administrativo	R\$ 145.870,83	R\$ 875.225,00

20. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para execução deste plano de trabalho serão destinados recursos financeiros no montante total de **R\$ 11.999.491,87 (Onze milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos).**

MÊS	OBJETO	CONCEDENTE
jun./24	Custeio	R\$ 1.397.148,18
Jul/24	Custeio	R\$ 1.397.148,18
ago./24	Custeio	R\$ 2.301.298,88
set/24	Custeio	R\$ 2.301.298,88
out/24	Custeio	R\$ 2.301.298,88
nov/24	Custeio	R\$ 2.301.298,88
TOTAL		R\$ 11.999.491,87

21. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: Em até 30 dias da data da Assinatura do Contrato
- Duração: 06 meses

A Proposta terá validade de 180 (cento e oitenta dias).



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 <p>Visto</p>
		<p>PÁG: 32 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

22. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Santo André, 16 de maio de 2024

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC



Projeto elaborado por:
Vanessa Damazio de Brito

Validado pela equipe de Projetos da FUABC:
Gleice Giroto
Fernanda Oguihara

ANALISADO E APROVADO TECNICAMENTE DA SECRETARIA

Data da Assinatura _____/_____/2024

Assinatura do Diretor da Unidade

APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA

Data da Assinatura _____/_____/2024

Ordenador de Despesa

APROVAÇÃO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Data da Assinatura _____/_____/2024

Secretário de Estado da Saúde



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 Visto
		<p>PÁG: 33 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

23. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Guia Farmacêutico. Padronização de Medicamentos. Hospital Sírio Libanês. Consultado em 14/04/2021. Disponível em: <https://guiafarmacautico.hsl.org.br/informacoes-de-apoio/padronizacao-de-medicamentos#:~:text=%E2%80%8BMedicamentos%20padronizados%20s%C3%A3o%20aqueles,e%20aprova%C3%A7%C3%A3o%20pr%C3%A9via%20pela%20CFT>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA. DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA-GERAL DO SUS. Manual das Ouvidorias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE. Assistência Farmacêutica no SUS. Brasília: CONASS, 2007.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS. A assistência Farmacêutica no SUS: 20 anos de políticas e propostas para desenvolvimento e qualificação: relatório com análise e recomendações de gestores, especialistas e representantes da sociedade civil organizada. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS. Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

24. ANEXOS

- Anexo I – Certificado ONA Hospital Estadual Mário Covas de Santo André
- Anexo II – Certificado ONA Hospital Municipal Universitário de São Bernardo do Campo
- Anexo III – Certificado Qmentum Hospital de Clínicas Municipal de São Bernardo do Campo
- Anexo IV – Fundação do ABC e o TAC



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	
		<p>PÁG: 35 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

ANEXO II – CERTIFICADO ONA HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Certificado

Certificado nº 0926/007/0709 | Validade: 09/2020

A Organização Nacional de Acreditação certifica o/a

HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITÁRIO

CNPJ: 57.571.275/0017-60

foi avaliado(a) pela Instituição Acreditadora Credenciada **Instituto Qualisa de Gestão - IQG**, de acordo com o Manual Brasileiro de Acreditação - Versão 2018, Norma para acreditação de serviços Hospitalares, sendo-lhe conferido(a) o Certificado de

ACREDITADO PLENO.

São Paulo, 11 de setembro de 2018.



Instituição Acreditadora Credenciada



Organização Nacional de Acreditação

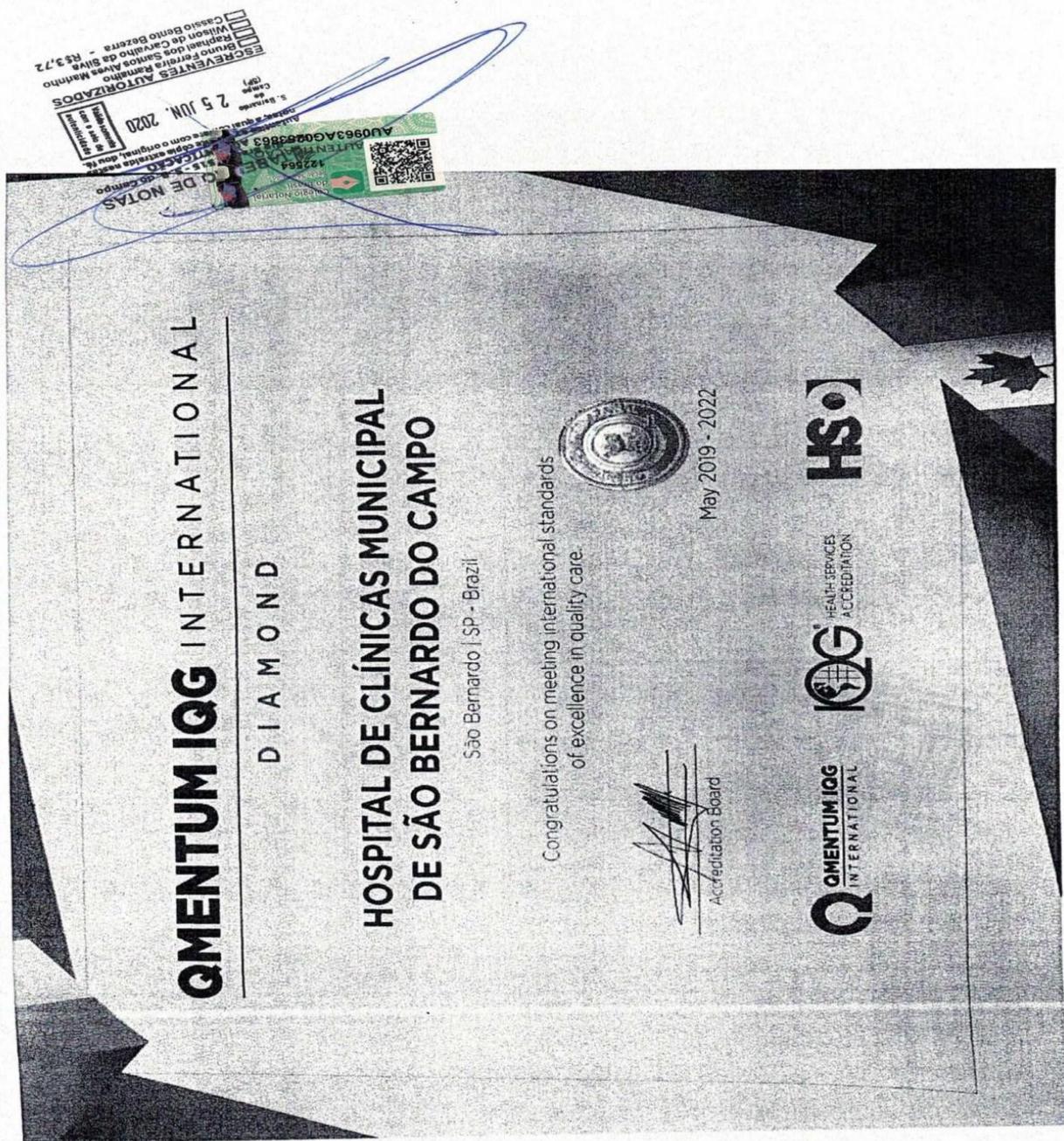






 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	
		<p>PÁG: 36 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

ANEXO III – CERTIFICADO QMENTUM HOSPITAL DE CLÍNICAS MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO



 <p>FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967</p>	<p>PLANO DE TRABALHO</p>	<p>ELABORADO EM: 16/05/2023</p>	 Visto
		<p>PÁG: 37 de 37</p>	
		<p>PLANO Nº.: PJT119</p>	
<p>TÍTULO: GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA</p>			

ANEXO IV – FUNDAÇÃO DO ABC E O TAC



Este pode ser conferido na íntegra em: https://fuabc.org.br/portaldatransparencia/wp-content/uploads/2020/01/gibi_tac_fuabc.pdf.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 CENTRO-

CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA

CNPJ:11.926.843/0001-30

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024FMS****Processo Administrativo nº 009-24-FMS**

Termo de Colaboração nº 001/2024 que entre si celebram o FUNSAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI e a organização da sociedade civil FUNDAÇÃO DO ABC mediante as cláusulas e condições seguintes:

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Guanambi - BA, ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO e pelo Secretário Municipal de Saúde de Guanambi-BA, CONTRATANTE, e a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO DO ABC, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Lauro Gomes, 2000 - Vila Príncipe De Gales - Santo André-SP, CEP: 09060-870, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.571.275/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações pertinentes, pelos termos do plano de trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo de Colaboração tem por objeto a EXECUÇÃO DE GERENCIAMENTO TÉCNICO/ ADMINISTRATIVO DA DEMANDA REPRIMIDA DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM O FORNECIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, EQUIPE MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA AOS PACIENTES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, A FIM SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no termo de referência constante aos autos, juntamente com seus anexos e a proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente colaboração a importância de **R\$ 11.999.491,87 (onze milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos)**.

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da colaboração serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil contratada, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Página 01 de 07

Termo de Colaboração nº 001/2024
Processo Administrativo nº 009/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 CENTRO-

CEP 46.430-000 –GUANAMBI – BAHIA

CNPJ:11.926.843/0001-30



Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

Parágrafo Quinto - Deverá ser realizada prestação de contas nos moldes, Lei Federal nº 13.019/2014 e decreto municipal nº 177/2017.

Parágrafo Sexto - Após a prestação de contas, constada a inexecução de atividades ou no não alcance das metas, será realizada glosa no percentual proporcional ao não executado ou atingido no repasse do trimestre subsequente, de modo que não comprometa a execução restante do plano de trabalho.

Parágrafo Sétimo – Caso seja realizado o remanejamento de recursos, mediante prévia autorização, com a devida compensação na execução de serviços em um ou mais itens para além da meta quantitativa estabelecida, não será realizada glosa referente a execução de item com quantitativo inferior a meta, que não seja de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da colaboração, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, promovendo a readequação do plano de trabalho de modo não altere o valor total do termo de colaboração.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela colaboração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como

Página 02 de 07

Termo de Colaboração nº 001/2024

Processo Administrativo nº 009/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 CENTRO-
CEP 46.430-000 –GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:11.926.843/0001-30



o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, correrão por conta de dotações:

ORGÃO: 3- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI

SECRETARIA: 7- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 43- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050- GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA- MAC

Natureza da despesa: 3.3.50.85.00- Contrato de Gestão

Fonte: 1600- Transferências Fundo A Fundo Do Governo Federal- Bloco De Manutenção

Valor a ser reservado: R\$ 11.999.491,87

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES - A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) Iniciar a execução do objeto pactuado em até 30 (trinta) dias após assinatura do Termo de Colaboração;
- b) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da colaboração;
- f) Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Edital de Chamamento Público e seus anexos.
- g) Disponibilizar os seguintes insumos, quando necessário, para os procedimentos e cirurgias:
 - Envelope cirúrgico (capa descartável para videocirurgia);
 - Material destinado para esterilização (opamax – Ortoftaldeído);
 - Gás Medicinal CO2;
 - Clipes hemostáticos nas cirurgias de vídeo.

A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da colaboração será feita pela Secretaria de Saúde, através do gestor designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da colaboração;

Página 03 de 07

Termo de Colaboração nº 001/2024

Processo Administrativo nº 009/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 CENTRO-

CEP 46.430-000 –GUANAMBI – BAHIA

CNPJ:11.926.843/0001-30



- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da colaboração e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- d) Disponibilizar todos os insumos para execução dos procedimentos (materiais médicos hospitalares, medicamentos, materiais e equipe de higiene, materiais de escritório, gases medicinais etc.), assim como instrumentos cirúrgicos, esterilização dos instrumentos e equipamentos que couber, exceto os explicitados na cláusula sexta, alínea g deste Termo de Colaboração;
- e) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 – Gestora designada: **Letícia Neves de Souza- Matrícula: 9007110**

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências de natureza cível e trabalhista que porventura surjam durante a vigência da colaboração, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente colaboração, desde que previstos no plano de trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente colaboração será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do presente Termo de Colaboração, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art (s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Termo de Colaboração pela Contratante, é obrigatório a abertura do “Relatório de Execução do Objeto” e “Relatório de Execução Financeira” nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a colaborações voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

Parágrafo Terceiro – A baixa contábil em definitivo da colaboração será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a colaborações voluntárias

Página 04 de 07

Termo de Colaboração nº 001/2024

Processo Administrativo nº 009/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 CENTRO-

CEP 46.430-000 –GUANAMBI – BAHIA

CNPJ:11.926.843/0001-30



envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instâncias de fiscalização e com arquivamento e guarda pelo Controle Interno.

Parágrafo Quarto – A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, os insumos pontuados na cláusula sexta, alínea g e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII) Pela execução da colaboração em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (colaboração, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (colaboração, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

5.6 – As organizações da sociedade civil, bem como seus diretores, sócios gerentes e controladores declarados impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal, serão incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas previstas, nos termos do Artigo 22, da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do termo.

Parágrafo Primeiro – Considerando que as metas constantes no plano de trabalho são apenas estimativas, o cumprimento do disposto nesta cláusula fica condicionada a confirmação das metas durante a qualificação da fila, prevista no plano de trabalho.

Página 05 de 07

Termo de Colaboração nº 001/2024

Processo Administrativo nº 009/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 CENTRO-

CEP 46.430-000 –GUANAMBI – BAHIA

CNPJ:11.926.843/0001-30



Parágrafo Segundo – No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da colaboração, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da colaboração, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Termo de Colaboração poderá ser alterado quando:

I - A vigência da colaboração poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 15 (quinze) dias antes do término de sua vigência.

I - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

II - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da colaboração e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO - O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil contratação, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Colaboração rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a colaborações voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A execução da colaboração será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Saúde na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta

Página 06 de 07

Termo de Colaboração nº 001/2024

Processo Administrativo nº 009/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 CENTRO-
 CEP 46.430-000 –GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ:11.926.843/0001-30



proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi/BA, 03 de junho 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
 Prefeito do Município de Guanambi
 CONTRATANTE

Edmilson Nascimento
 Secretário Municipal de Saúde de Guanambi
 Contratante

FUNDAÇÃO DO ABC
 Representada pelo Sr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes
 Organização da Sociedade Civil
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1 _____
 2 _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7F43-8E1E-3D35-7E3A-FCE3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7F43-8E1E-3D35-7E3A-FCE3



Hash do Documento

52612d062d68320b8081a14765653d2e0852635fc629a2755e811f56d4e03fbe

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/06/2024 17:34 UTC-03:00